**CONSORCIO PUBLICO INTER SAUDE CENTRO NOROESTE PR**
**CONSÓRCIO PÚBLICO**
**ESTADO DO PARANÁ**
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**
**JANEIRO A FEVEREIRO 2.022/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO**

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

| RECEITAS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS no Período (b) | % (b/a) | Até o Período (c) | % (c/a) | SALDO (a-c) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) | 22.336.000,00 | 22.336.000,00 | 3.494.670,88 | 15,65 | 3.494.670,88 | 15,65 | 18.841.329,12 |
| RECEITAS CORRENTES | 22.336.000,00 | 22.336.000,00 | 3.494.670,88 | 15,65 | 3.494.670,88 | 15,65 | 18.841.329,12 |
| IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Impostos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Taxas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuição de Melhoria | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| CONTRIBUIÇÕES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuições Sociais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuições Econômicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 20.000,00 | 20.000,00 | 29.613,63 | 148,07 | 29.613,63 | 148,07 | -9.613,63 |
| Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Valores Mobiliários | 20.000,00 | 20.000,00 | 29.613,63 | 148,07 | 29.613,63 | 148,07 | -9.613,63 |
| Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Exploração de Recursos Naturais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Exploração do Patrimônio Intangível | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Cessão de Direitos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA AGROPECUÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA INDUSTRIAL | 13.695.875,36 | 13.695.875,36 | 2.739.249,82 | 20,00 | 2.739.249,82 | 20,00 | 10.956.625,54 |
| RECEITA DE SERVIÇOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Serviços Administrativos e Comerciais Gerais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte | 13.695.875,36 | 13.695.875,36 | 2.739.249,82 | 20,00 | 2.739.249,82 | 20,00 | 10.956.625,54 |
| Serviços e Atividades referentes à Saúde | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Serviços e Atividades Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Serviços | 8.610.124,64 | 8.610.124,64 | 725.807,43 | 8,43 | 725.807,43 | 8,43 | 7.884.317,21 |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 4.040.124,68 | 4.040.124,68 | 682.013,98 | 16,88 | 682.013,98 | 16,88 | 3.358.110,70 |
| Transferências da União e de suas Entidades | 1.450.000,00 | 1.450.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.450.000,00 |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 3.119.999,96 | 3.119.999,96 | 43.793,45 | 1,40 | 43.793,45 | 1,40 | 3.076.206,51 |
| Transferências dos Municípios e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Instituições Privadas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Outras Instituições Públicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências do Exterior | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Transferências Correntes | 10.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Indenizações, Restituições e Ressarcimentos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital | 10.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 |
| Demais Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito - Mercado Interno | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito - Mercado Externo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIENAÇÃO DE BENS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens Móveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens Imóveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens Intangíveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências da União e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências dos Municípios e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Instituições Privadas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Outras Instituições Públicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências do Exterior | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Pessoas Físicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Integralização do Capital Social | | | | | | | |
| Remuneração das Disponibilidades do Tesouro | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Resgate de Títulos do Tesouro | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II) | 22.336.000,00 | 22.336.000,00 | 3.494.670,88 | 15,65 | 3.494.670,88 | 15,65 | 18.841.329,12 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito - Mercado Interno | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito - Mercado Externo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV) | 22.336.000,00 | 22.336.000,00 | 3.494.670,88 | 15,65 | 3.494.670,88 | 15,65 | 18.841.329,12 |
| DÉFICIT (VI) | - | - | - | - | 346.817,71 | - | - |
| TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI) | 22.336.000,00 | 22.336.000,00 | 3.494.670,88 | 15,65 | 3.841.488,59 | 17,20 | 18.494.511,41 |
| SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | - | 3.778.511,22 | - | - | 3.778.511,22 | - | - |
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS | 0,00 | 0,00 | - | - | - | - | - |
| Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais | - | 3.778.511,22 | - | - | 3.778.511,22 | - | - |

| DESPESAS | DOTAÇÃO INICIAL (d) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS No Período | DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (f) | SALDO (g)=(e-f) | DESPESAS LIQUIDADAS No Período | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (h) | SALDO (i)=(e-h) | DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII) | 22.336.000,00 | 26.114.511,22 | 3.938.353,87 | 3.938.353,87 | 22.176.157,35 | 3.841.488,59 | 3.841.488,59 | 22.273.022,63 | 3.682.526,96 |
| DESPESAS CORRENTES | 22.071.537,00 | 25.850.048,22 | 3.936.203,87 | 3.936.203,87 | 21.913.844,35 | 3.839.338,59 | 3.839.338,59 | 22.010.709,63 | 3.680.376,96 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 2.278.099,94 | 2.278.099,94 | 314.935,63 | 314.935,63 | 1.963.164,31 | 314.935,63 | 314.935,63 | 1.963.164,31 | 275.970,17 |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 19.793.437,06 | 23.571.948,28 | 3.621.268,24 | 3.621.268,24 | 19.950.680,04 | 3.524.402,96 | 3.524.402,96 | 20.047.545,32 | 3.406.406,79 |
| Transferências a Municípios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Despesas Correntes | 19.793.437,06 | 23.571.948,28 | 3.621.268,24 | 3.621.268,24 | 19.950.680,04 | 3.524.402,96 | 3.524.402,96 | 20.047.545,32 | 3.406.406,79 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 41.103,00 | 41.103,00 | 2.150,00 | 2.150,00 | 38.953,00 | 2.150,00 | 2.150,00 | 38.953,00 | 2.150,00 |
| INVESTIMENTOS | 41.103,00 | 41.103,00 | 2.150,00 | 2.150,00 | 38.953,00 | 2.150,00 | 2.150,00 | 38.953,00 | 2.150,00 |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 223.360,00 | 223.360,00 | 0,00 | 0,00 | 223.360,00 | 0,00 | 0,00 | 223.360,00 | 0,00 |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX) | 22.336.000,00 | 26.114.511,22 | 3.938.353,87 | 3.938.353,87 | 22.176.157,35 | 3.841.488,59 | 3.841.488,59 | 22.273.022,63 | 3.682.526,96 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida Interna | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida Externa | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI) | 22.336.000,00 | 26.114.511,22 | 3.938.353,87 | 3.938.353,87 | 22.176.157,35 | 3.841.488,59 | 3.841.488,59 | 22.273.022,63 | 3.682.526,96 |
| SUPERÁVIT (XIII) | - | - | - | 0,00 | - | - | 0,00 | - | 0,00 |
| TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII) | 22.336.000,00 | 26.114.511,22 | 3.938.353,87 | 3.938.353,87 | - | 3.841.488,59 | 3.841.488,59 | - | 3.682.526,96 |
| RESERVA DO RPPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CONSORCIO PUBLICO INTER SAUDE CENTRO NOROESTE PR, emitido em 10/mar/2022 as 07h e 47m.

**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**
**JANEIRO A FEVEREIRO 2.022/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO**

MARCO ANTONIO FRANZATO
PRESIDENTE

CARLOS ROBERTO DESTEFANO
COORDENADOR

ROBERTO BELETATO DOS SANTOS
CONTADOR

GRACIELLI PRISCILA ZAGO
CONTROLE INTERNO

---

**CONSORCIO PUBLICO INTER SAUDE CENTRO NOROESTE PR**
**Estado do Paraná**
**BALANÇO PATRIMONIAL**
**Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985**
**Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64**

EXERCÍCIO: 2021 PERÍODO: 1 a 12 DATA EMISSÃO: 08/03/2022
PÁGINA: 1

**ATIVO**

| ESPECIFICAÇÃO | Exercício Atual | Exercício Anterior |
|---|---|---|
| **ATIVO CIRCULANTE** | 5.778.402,81 | 5.394.356,61 |
| Caixa e Equivalentes de Caixa | 4.034.555,09 | 4.207.799,75 |
| Créditos a Curto Prazo | 1.743.847,72 | 1.186.556,86 |
| Clientes | 0,00 | 0,00 |
| Créditos Tributários a Receber | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Ativa Tributaria | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Ativa não Tributaria - Clientes | 0,00 | 0,00 |
| Créditos de Transferências a Receber | 1.743.847,72 | 1.186.556,86 |
| Empréstimos e Financiamentos Concedidos | 0,00 | 0,00 |
| (-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Demais Créditos e Valores a Curto Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Estoques | 0,00 | 0,00 |
| VPD Pagas Antecipadamente | 0,00 | 0,00 |
| **ATIVO NÃO-CIRCULANTE** | 941.641,91 | 941.196,91 |
| Ativo Realizável a Longo Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Créditos a Longo Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Clientes | 0,00 | 0,00 |
| Créditos Tributários a Receber | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Ativa Tributaria | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Ativa não Tributaria-Clientes | 0,00 | 0,00 |
| Empréstimos e Financiamentos Concedidos | 0,00 | 0,00 |
| (-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Demais Créditos e Valores a Longo Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Estoques | 0,00 | 0,00 |
| VPD Pagas Antecipadamente | 0,00 | 0,00 |
| Investimentos | 0,00 | 0,00 |
| Participações Permanentes | 0,00 | 0,00 |
| Participações Avaliadas pelo Método de | 0,00 | 0,00 |
| Participações Avaliadas pelo Método de Custo | 0,00 | 0,00 |
| Propriedades para Investimento | 0,00 | 0,00 |
| Demais Investimentos Permanentes | 0,00 | 0,00 |
| Imobilizado | 941.641,91 | 941.196,91 |
| Bens Móveis | 941.641,91 | 941.196,91 |
| (-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Móveis | 0,00 | 0,00 |
| (-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Móveis | 0,00 | 0,00 |
| Bens Imóveis | 0,00 | 0,00 |
| (-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Imóveis | 0,00 | 0,00 |
| (-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Imóveis | 0,00 | 0,00 |
| Intangível | 0,00 | 0,00 |
| Softwares | 0,00 | 0,00 |
| Marcas, Direitos e Patentes | 0,00 | 0,00 |
| Direitos de Uso de Imóveis | 0,00 | 0,00 |
| (-) Amortização Acumulada | 0,00 | 0,00 |
| Diferido | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL** | 6.720.044,72 | 6.335.553,52 |

**PASSIVO**

| ESPECIFICAÇÃO | Exercício Atual | Exercício Anterior |
|---|---|---|
| **PASSIVO CIRCULANTE** | 203.972,20 | 125.993,18 |
| Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo | 34.150,29 | 36.221,36 |
| Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo | 104.138,96 | 40.800,37 |
| Obrigações Fiscais a Curto Prazo | 3.468,13 | 3.359,92 |
| Obrigações de Repartição a Outros Entes | 0,00 | 0,00 |
| Provisões a Curto Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Demais Obrigações a Curto Prazo | 62.214,82 | 45.611,53 |
| Juros e Encargos a Pagar | 0,00 | 0,00 |
| (-) Encargos Financeiros | 0,00 | 0,00 |
| **PASSIVO NÃO-CIRCULANTE** | 0,00 | 0,00 |
| Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Fornecedores a Longo Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Obrigações Fiscais a Longo Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Provisões a Longo Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Demais Obrigações a Longo Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Resultado Diferido | 0,00 | 0,00 |
| Juros e Encargos a Pagar | 0,00 | 0,00 |
| (-) Encargos Financeiros | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL DO PASSIVO** | 203.972,20 | 125.993,18 |

**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**

| ESPECIFICAÇÃO | Exercício Atual | Exercício Anterior |
|---|---|---|
| Patrimônio Social e Capital Social | 0,00 | 0,00 |
| Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital | 0,00 | 0,00 |
| Reserva de Capital | 0,00 | 0,00 |
| Ajustes de Avaliação Patrimonial | 0,00 | 0,00 |
| Reserva de Lucros | 0,00 | 0,00 |
| Demais Reservas | 0,00 | 0,00 |
| Resultados Acumulados | 6.516.072,52 | 6.209.560,34 |
| Resultado do Exercício | 306.512,18 | 515.693,21 |
| Resultados de Exercícios Anteriores | 6.209.560,34 | 5.693.867,13 |
| Ajustes de Exercícios Anteriores | 0,00 | 0,00 |
| Outros Resultados | 0,00 | 0,00 |
| (-) Ações / Cotas em Tesouraria | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO** | 6.516.072,52 | 6.209.560,34 |
| **TOTAL** | 6.720.044,72 | 6.335.553,52 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| ATIVO FINANCEIRO | 4.034.555,09 | 4.207.799,75 | PASSIVO FINANCEIRO | 256.043,87 | 1.883.934,90 |
| ATIVO PERMANENTE | 2.685.489,63 | 2.127.753,77 | PASSIVO PERMANENTE | 0,00 | 0,00 |
| **SALDO PATRIMONIAL** | | | | 6.464.000,85 | 4.451.618,62 |

**Compensações**

| ESPECIFICAÇÃO Saldo dos Atos Potenciais Ativos | Exercício Atual | Exercício Anterior |
|---|---|---|
| Garantias e Contragarantias Recebidas | 0,00 | 0,00 |
| Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres | 0,00 | 0,00 |
| Direitos Contratuais | 0,00 | 0,00 |
| Outros Atos Potenciais do Ativo | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL** | 0,00 | 0,00 |

| ESPECIFICAÇÃO Saldo dos Atos Potenciais Passivos | Exercício Atual | Exercício Anterior |
|---|---|---|
| Garantias e Contragarantias Concedidas | 0,00 | 0,00 |
| Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congên. | 0,00 | 0,00 |
| Obrigações Contratuais | 25.849.897,13 | 0,00 |
| Outros Atos Potenciais do Passivo | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL** | 25.849.897,13 | 0,00 |

| DESTINAÇÃO DE RECURSOS | SUPERÁVIT/DÉFICIT | SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR |
|---|---|---|
| 01 - Recursos Ordinários / Livres | 2.376.754,20 | 946.891,07 |
| 03 - Transferências Voluntárias | 513.057,47 | 79.263,52 |
| 09 - Transferências de Programas | 888.699,55 | 1.297.710,26 |
| 94 - Valores Restituíveis | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL** | 3.778.511,22 | 2.323.864,85 |

**Notas Explicativas**

I - NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

1 APRESENTAÇÃO - O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Centro Noroeste do Paraná (Cianorte), designado pela sigla CISCENOP, é pessoa jurídica de direito público, regido pelas normas da Constituição da República Federativa do Brasil, da Lei Federal nº 11.107 de 6 de abril de 2005. As funções do Consórcio são executivas, desenvolvendo ações de cooperação interinstitucional na área da saúde pública que ordenem e colaborem na regulação da oferta de serviços, racionalizando os recursos financeiros disponibilizados pelos municípios consorciados e oportunizando um melhor gerenciamento para resultados e na qualidade da gestão municipal.

2 DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS - As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as orientações da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), bem como, em conformidade com a Lei Federal nº 4.320/1964, a Lei Complementar Federal nº 101/2000 e as disposições do Conselho Federal de Contabilidade (CFC) relativa aos Princípios de Contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC TSP16).

3 POLÍTICAS CONTÁBEIS - As principais práticas contábeis durante o exercício de 2021 foram as seguintes:
3.1 - Execução da Receita e da Despesa
Para a contabilização da execução do Orçamento foi utilizado o regime de arrecadação para a execução das receitas e o de competência para as despesas, em conformidade com o art. 35 da Lei n.º 4.320/64 e de forma integrada com as NBCASP - Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e os princípios contábeis estabelecidos por Resolução, do Conselho Federal de Contabilidade.
3.2 - Critérios de Avaliação do Ativo
Os valores dos Bens Móveis foram registrados pelos valores nominais atribuídos por ocasião de suas respectivas aquisições, conforme preceitua o artigo 106, II, da Lei nº 4320/64.
Os valores contabilizados são registrados pelo valor corrente, para a inscrição, cancelamento, recebimento e os ajustes correspondentes. Os Créditos foram devidamente registrados na forma da Legislação vigente.
3.3 - Critérios de Avaliação do Passivo
Restos a Pagar, registrados nos termos da Lei n.º 4.320/64 e atendendo os preceitos do artigo 42 da Lei Complementar nº 101 de 04/05/2000. Os Restos a Pagar Processados correspondem aos demais saldos credores das Obrigações Existentes em 31/12/2020, com respectivo suporte financeiro. Não houve a inscrição de parcelamentos no presente exercício.
3.4 - Resultado Patrimonial
O Resultado Patrimonial Consolidado acumulado até o exercício de 2021 foi de R$ 6.516.072,52.

4 CREDITOS A RECEBER – Dentre os Municípios consorciados, passaram em débito com o consórcio os abaixo listados, motivo pelo qual restou inscrito na conta de "Créditos a Curto Prazo" o montante de R$ 1.743.847,72 (um milhão, setecentos e quarenta e três, oitocentos e quarenta e sete reais e doze centavos):

- Município de Cianorte – R$ 1.200.773,02;
- Município de Tapejara – R$ 260.465,21;
- Município de Jussara – R$ 69.904,44;
- Município de São Tomé – R$ 87.053,14;
- Município de Cidade Gaúcha – R$ 125.651,91.

MARCO ANTONIO FRANZATO – Presidente
ROBERTO BELETATO DOS SANTOS – Contador
CARLOS ROBERTO DESTEFANO - Coordenador
GRACIELLI PRISCILA ZAGO – Controle Interno

MARCO ANTONIO FRANZATO
PRESIDENTE

CARLOS ROBERTO DESTEFANO
COORDENADOR

ROBERTO BELETATO DOS SANTOS
CONTADOR

GRACIELLI PRISCILA ZAGO
CONTROLE INTERNO

---

CONSORCIO PUBLICO INTER SAUDE CENTRO NOROESTE PR
CONSÓRCIO PÚBLICO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO**
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.022/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1.00

| Função/Subfunção | Dotação Inicial | Dotação Atualizada (a) | Despesas Empenhadas No Periodo | Despesas Empenhadas Até o Periodo (b) | % (b/total b) | Saldo (c) = (a-b) | Despesas Liquidadas No Periodo | Despesas Liquidadas Até o Periodo (d) | % (d/total d) | Saldo (e) = (a-d) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA | 22.336.000,00 | 26.114.511,22 | 3.938.353,87 | 3.938.353,87 | 100,00 | 22.176.157,35 | 3.841.488,59 | 3.841.488,59 | 100,00 | 22.273.022,63 |
| SAUDE | 22.112.640,00 | 25.891.151,22 | 3.938.353,87 | 3.938.353,87 | 100,00 | 21.952.797,35 | 3.841.488,59 | 3.841.488,59 | 100,00 | 22.049.662,63 |
| Atenção Básica | 22.112.640,00 | 25.891.151,22 | 3.938.353,87 | 3.938.353,87 | 100,00 | 21.952.797,35 | 3.841.488,59 | 3.841.488,59 | 100,00 | 22.049.662,63 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 223.360,00 | 223.360,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 223.360,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 223.360,00 |
| Reserva de Contingência geral | 223.360,00 | 223.360,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 223.360,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 223.360,00 |
| **TOTAL** | **22.336.000,00** | **26.114.511,22** | **3.938.353,87** | **3.938.353,87** | **100,00** | **22.176.157,35** | **3.841.488,59** | **3.841.488,59** | **100,00** | **22.273.022,63** |

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CONSORCIO PUBLICO INTER SAUDE CENTRO NOROESTE PR, emitido em 10/mar/2022 as 07h e 48m

MARCO ANTONIO FRANZATO
PRESIDENTE

CARLOS ROBERTO DESTEFANO
COORDENADOR

ROBERTO BELETATO DOS SANTOS
CONTADOR

GRACIELLI PRISCILA ZAGO
CONTROLE INTERNO

---

CIANORTE CLUBE

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**
**ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

O Presidente do Conselho Diretor, **WANDERLEY DE PAULA BARBOSA**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Estatuto do Cianorte Clube, **FAZ SABER** a todos associados, que no dia **25 DE MARÇO DE 2022**, realizar-se-á em sua sede, sito à Rua 19 de dezembro, 749, nesta cidade e Comarca de Cianorte-PR, nas dependências do salão Social, às 18h30m em primeira convocação, às 19h00 em segunda convocação, **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA QUE TEM COMO PAUTA A VOTAÇÃO:**

**A - Mudança de finalidade do Ginásio de Esportes Poliesportivo para Arena de Esportes de Areia com a construção de 4 (quatro) quadras, concomitante, mudança de finalidade da Quadra de Areia para Quadra Poliesportivo cimentada; OU**

**B – Adequação do Campo de futebol I (campo de cima) para Futebol Society, construção de 2 (duas) quadras de esportes de areia.**

Nos termos do disposto no CAPÍTULO IX (DA ASSEMBLÉIA GERAL) do Estatuto do Cianorte Clube.

Cianorte-PR., 17 de março de 2022.

**CONSELHO DIRETOR**
Gestão 2021/2023

Rua 19 de Dezembro, 749 - Zona 02 - Tel.: (44) 3629-1671 - CEP 87200-416 - Cianorte - PR

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ
CONTABILIDADE
Av. Princesa Izabel, Nº 320, CEP: 87230-000
Fone: (44) 3628-1212 | E-mail: contabilidade@jussara.pr.gov.br
CNPJ: 75.789.552/0001-20

# DECRETO 5937/2022

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR"

O Prefeito do Município de Jussara - Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente no contido na Lei Municipal n.° 1.829 de 15/12/2021.

## DECRETA

**Art. 1°** – Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 1.696.416,50 (um milhão, seiscentos e noventa e seis mil, quatrocentos e dezesseis reais e cinquenta centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

| Des | Org | Unid | Funcional Progr | Fonte | Nomenclatura | Cat.Eco | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | 03 | 001 | 0412200062005 | 31003 | Manutenção das Atividades Administrativas | 3.3.90.30 | 236,59 |
| | 03 | 001 | 0412200062005 | 03501 | Manutenção das Atividades Administrativas | 4.4.90.51 | 24,50 |
| | 05 | 003 | 1545100031004 | 33924 | Implantação e Execução de Obras Públicas | 3.3.30.93 | 748,00 |
| | 05 | 003 | 1545100031004 | 33914 | Implantação e Execução de Obras Públicas | 3.3.90.93 | 278,07 |
| | 05 | 003 | 1545100031004 | 33906 | Implantação e Execução de Obras Públicas | 4.4.90.52 | 54.791,35 |
| | 05 | 005 | 1545200032012 | 03504 | Manutenção das Atividades dos Serviços Urbanos | 3.3.90.30 | 163.087,90 |
| | 05 | 005 | 1545200032012 | 03507 | Manutenção das Atividades dos Serviços Urbanos | 3.3.90.30 | 304.393,32 |
| | 05 | 005 | 1545200032012 | 03512 | Manutenção das Atividades dos Serviços Urbanos | 3.3.90.30 | 6.117,19 |
| | 05 | 005 | 1545200032012 | 03507 | Manutenção das Atividades dos Serviços Urbanos | 3.3.90.39 | 54.000,00 |
| | 06 | 002 | 1236100102014 | 03102 | Manutenção das Atividades da Escola Municipal Julita Alves Soares | 3.3.90.30 | 18.000,00 |
| | 06 | 002 | 1236100102014 | 03103 | Manutenção das Atividades da Escola Municipal Julita Alves Soares | 3.3.90.30 | 4.381,90 |
| | 06 | 002 | 1236100102014 | 03104 | Manutenção das Atividades da Escola Municipal Julita Alves Soares | 3.3.90.30 | 45,38 |
| | 06 | 002 | 1236100102014 | 33037 | Manutenção das Atividades da Escola Municipal Julita Alves Soares | 3.3.90.30 | 2.754,40 |
| | 06 | 002 | 1236100102014 | 03107 | Manutenção das Atividades da Escola Municipal Julita Alves Soares | 3.3.90.32 | 10.000,00 |
| | 06 | 003 | 1236500102014 | 03134 | Manutenção das Atividades da Escola Municipal Julita Alves Soares | 3.3.90.93 | 4.801,04 |
| | 06 | 002 | 1236100102014 | 33129 | Manutenção das Atividades da Escola Municipal Julita Alves Soares | 3.3.90.93 | 2.968,06 |
| | 06 | 002 | 1236100102014 | 03102 | Manutenção das Atividades da Escola Municipal Julita Alves Soares | 4.4.90.52 | 13.000,00 |
| | 06 | 003 | 1236500102015 | 03134 | Manutenção das Atividades da Escola Municipal Julita Alves Soares | 4.4.90.52 | 39.486,20 |
| | 06 | 002 | 1236100102014 | 33129 | Manutenção das Atividades da Escola Municipal Julita Alves Soares | 4.4.90.52 | 11.304,00 |
| | 06 | 003 | 1236500102015 | 03102 | Manutenção das Atividades do Centro de Educação Infantil - CMEI Sonho de Criança | 3.3.90.30 | 15.000,00 |
| | 06 | 003 | 1236500102015 | 03107 | Manutenção das Atividades do Centro de Educação Infantil - CMEI Sonho de Criança | 3.3.90.32 | 9.919,41 |
| | 06 | 003 | 1236500102015 | 03102 | Manutenção das Atividades do Centro de Educação Infantil - CMEI Sonho de Criança | 4.4.90.52 | 13.000,00 |
| | 06 | 003 | 1236500102015 | 33129 | Manutenção das Atividades do Centro de Educação Infantil - CMEI Sonho de Criança | 4.4.90.52 | 2.040,00 |
| | 06 | 004 | 1236500102016 | 03102 | Manutenção das Atividades do Centro de Educação Infantil - CMEI Balão Mágico | 3.3.90.30 | 10.033,74 |
| | 06 | 004 | 1236500102016 | 03102 | Manutenção das Atividades do Centro de Educação Infantil - CMEI Balão Mágico | 4.4.90.52 | 8.750,00 |
| | 06 | 004 | 1236500102016 | 33129 | Manutenção das Atividades do Centro de Educação Infantil - CMEI Balão Mágico | 4.4.90.52 | 2.040,00 |
| | 06 | 006 | 12782000162018 | 03132 | Manutenção das Atividades do Transporte Escolar | 3.3.90.30 | 30.000,00 |
| | 06 | 006 | 12782000162018 | 03132 | Manutenção das Atividades do Transporte Escolar | 3.3.90.39 | 6.913,59 |
| | 07 | 001 | 0824100082022 | 03943 | Manutenção do Fundo Municipal de Assistência ao Idoso | 3.3.30.93 | 6.451,19 |
| | 07 | 002 | 0824400082023 | 03934 | Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social | 3.3.90.30 | 15.955,89 |
| | 07 | 002 | 0824400082023 | 03938 | Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social | 3.3.90.30 | 7.445,89 |
| | 07 | 002 | 0824400082023 | 03941 | Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social | 3.3.90.30 | 7,09 |
| | 07 | 002 | 0824400082023 | 33021 | Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social | 3.3.30.93 | 1.193,98 |
| | 07 | 002 | 0824400082023 | 03945 | Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social | 3.3.30.93 | 45,69 |
| | 07 | 002 | 0824400082023 | 33022 | Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social | 3.3.90.93 | 11.520,75 |
| | 07 | 002 | 0824400082023 | 03936 | Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social | 4.4.90.52 | 3.857,49 |
| | 07 | 002 | 0824400082023 | 03940 | Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social | 4.4.90.52 | 21.244,20 |
| | 07 | 002 | 0824400082023 | 03950 | Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social | 4.4.90.52 | 4.891,72 |
| | 07 | 006 | 0824300086001 | 03944 | Manutenção do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente | 3.3.30.93 | 3.831,62 |
| | 07 | 006 | 0824300086001 | 03951 | Manutenção do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente | 3.3.30.93 | 308,02 |
| | 07 | 006 | 0824300086001 | 03952 | Manutenção do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente | 3.3.90.39 | 21.557,82 |
| | 07 | 006 | 0824300086001 | 03953 | Manutenção do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente | 3.3.90.39 | 25.065,86 |
| | 07 | 007 | 0824300086002 | 03946 | Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar | 3.3.30.93 | 9.350,70 |
| | 08 | 001 | 2060600142027 | 33921 | Manutenção das Atividades de Agricultura, Pecuária e Abastecimento | 3.3.30.93 | 1.437,61 |
| | 10 | 002 | 1012200092033 | 33029 | Manutenção das Atividades de Enfrentamento da Emergência Covid-19 - Coronavirus | 3.3.90.93 | 12.140,06 |
| | 10 | 002 | 1012200092033 | 33024 | Manutenção das Atividades de Enfrentamento da Emergência Covid-19 - Coronavirus | 3.3.90.93 | 15.757,02 |
| | 10 | 002 | 1012200092033 | 33033 | Manutenção das Atividades de Enfrentamento da Emergência Covid-19 - Coronavirus | 3.3.90.93 | 13.412,04 |
| | 10 | 003 | 1030100092034 | 03370 | Manutenção do Fundo Municipal de Saúde | 3.3.30.93 | 367,40 |
| | 10 | 003 | 1030100092034 | 33494 | Manutenção do Fundo Municipal de Saúde | 3.3.90.30 | 174.108,01 |
| | 10 | 003 | 1030100092034 | 03494 | Manutenção do Fundo Municipal de Saúde | 3.3.90.30 | 77.154,82 |
| | 10 | 003 | 1030100092034 | 03494 | Manutenção do Fundo Municipal de Saúde | 3.3.90.93 | 6.444,14 |
| | 10 | 003 | 1030100092034 | 03304 | Manutenção do Fundo Municipal de Saúde | 4.4.90.52 | 1.209,84 |
| | 10 | 003 | 1030100092034 | 03500 | Manutenção do Fundo Municipal de Saúde | 4.4.90.52 | 27.035,55 |
| | 10 | 003 | 1030100092034 | 03518 | Manutenção do Fundo Municipal de Saúde | 4.4.90.52 | 42.312,16 |
| | 10 | 004 | 1030200092035 | 33494 | Manutenção das Atividades do Hospital Municipal | 3.3.90.30 | 120.000,00 |
| | 10 | 004 | 1030200092035 | 03303 | Manutenção das Atividades do Hospital Municipal | 4.4.90.52 | 185.947,51 |
| | 11 | 001 | 2781200122041 | 03510 | Manutenção das Atividades de Esporte, Turismo e Lazer | 3.3.90.30 | 84.373,66 |
| | 11 | 001 | 2781200122041 | 03850 | Manutenção das Atividades de Esporte, Turismo e Lazer | 3.3.90.30 | 3,75 |
| | 11 | 001 | 2781200122041 | 33876 | Manutenção das Atividades de Esporte, Turismo e Lazer | 3.3.90.93 | 13.870,38 |
| TOTAL..... | | | | | | | *1.696.416,50* |

**Art. 2°** - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro do Exercício Anterior, de acordo com o inciso IV, do parágrafo único, do Art. 5° da Lei n° 1.829/2021 de 15 de dezembro de 2021 (Lei Orçamentária Anual), conforme especificado abaixo:

**SUPERAVIT FINANCEIRO - SALDO EM 31/12/2021**

| Fonte | Nomenclatura | Valor (R$) |
|---|---|---|
| 003 | Apoio Financeiro aos Municipios - AFM | 236,59 |
| 102 | FUNDEB 40% | 77.783,74 |
| 103 | 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB | 4.381,90 |
| 104 | Demais Impostos Vinculados a Educação Basica | 45,38 |
| 107 | Salario Educação | 19.919,41 |
| 129 | Programa Caminho da Escola | 18.352,06 |
| 132 | Convênio Transporte Escolar - PETE | 36.913,59 |
| 134 | Aquisição de Mobiliario Escolar | 44.287,24 |
| 303 | Saude - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) | 185.947,51 |
| 304 | Receitas de Alienação de Ativos da Saude | 1.209,84 |
| 370 | Programa Estadual de Qualificação dos Conselheiros Municipais - Saude | 367,40 |
| 494 | Bloco de Custeio das Ações e Serviços Publicos de Saude - Estadual | 377.706,97 |
| 500 | Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saude | 27.035,55 |
| 501 | Receita de Alienação de Ativos | 24,50 |
| 504 | Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciarios | 163.087,90 |
| 507 | COSIP - Contribuição de Iluminação Publica, Art. 149-A.CF | 358.393,32 |
| 510 | Taxas pelo Exercicio do Poder de Policia | 84.373,66 |
| 512 | CIDE (LEI 10866/04, art.1° B) | 6.117,19 |
| 518 | Bloco de Investimento na Rede de Serviços Publicos de Saude - Estadual | 42.312,16 |
| 850 | Recursos da Lei Pele | 3,75 |
| 876 | Construção de Quadra Escolar Coberta - Escola Julita Alves Soares | 13.870,38 |
| 906 | Terreno - Minha Casa Minha Vida | 54.791,35 |
| 914 | Revitalização do Bosque Municipal em Area de Fundo de Vale | 278,07 |
| 921 | Projeto de Recuperação da Trafegabilidade de Estradas Rurais - SEAB - Convênio 005/2021-Oleo Diesel | 1.437,61 |
| 924 | Convênio Companhia Melhoramentos Norte do Parana - Estrada Rural | 748,00 |
| 934 | Bloco de Financiamento da Proteção Social Basica - SUAS | 15.955,89 |
| 936 | Componente para Qualificação da Gestão - SUAS | 3.857,49 |
| 938 | Bloco de Financ. da Proteção Social Especial de Media Complexidade - Port. MDS 113/2015 | 7.445,89 |
| 940 | Bloco de Financ. da Gestão do Prog. Bolsa Familia e Cadastro Unico - Port. MDS 113/2015 | 21.244,20 |
| 941 | Beneficio de Prestação Continuada - BPC - 2017 | 7,09 |
| 943 | Plano de Ação - Direito dos Idosos - Deliberação 001/2017 | 6.451,19 |
| 944 | Plano de Ação p/ Execução de Serviço de Convivência e Fortalec. de Vinculos -Del. 62/2016 | 3.831,62 |
| 945 | Plano de Ação - Incentivo de Beneficio Eventual - Deliberação 065/2017- CEAS/PR. | 45,69 |
| 946 | Incentivo de Apoio e Fortalecimento de Atuação dos Conselhos Tutelares do Estado do PR. - FIA | 9.350,70 |
| 950 | Incentivo Aprimora CRAS – Delib. Nº 067/2019 – CEAS/PR – R$ 100.000,00 - Equipamentos | 4.891,72 |
| 951 | Apoio e Fortal. da Atuação dos Cons. Mun. – Criança e Adolescente – Delib. n° 084/2019 | 308,02 |
| 952 | Atenção as Familias dos Adolesc. Internados por Medidas Socioeduc. – Delib. n° 095/2017 | 21.557,82 |
| 953 | Apoio a Crianças e Adolescentes em situação de vulnerabilidade Social – Delib. n° 089/2019 | 25.065,86 |
| 1021 | FEAS – Fundo Estadual de Assistência Social – Incentivo Beneficio Eventual – COVID-19 | 1.193,98 |
| 1022 | Transferências do Sistema Unico de Assistência Social – SUAS – (COVID-19) | 11.520,75 |
| 1024 | Auxilio Fin. p/ Ações de Saude/As. Social p/ enfrent. COVID-19 - LC n° 173/2020 – Inc. I art. 5° | 15.757,02 |
| 1029 | Outras Transferências Voluntarias Publicas - (COVID 19) - Estado | 12.140,06 |
| 1033 | Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS – Bloco Investimento – COVID-19 no bojo da ação 21C0 | 13.412,04 |
| 1037 | | 2.754,40 |
| **TOTAL**..... | | **1.696.416,50** |

**Art. 3º** - Fica o Executivo Municipal autorizado, a alterar as referidas dotações orçamentárias, na Lei Orçamentária Anual – LOA/2022, na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO/2022 e no Plano Plurianual – PPA 2022/2025.

**Art. 4°** - Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Jussara, 18 de Março de 2022.

Original Assinado
*ROBISON PEDROSO DA SILVA*
Prefeito Municipal

---

**ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DAS VILAS RURAIS SÃO CRISTÓVÃO E GRALHA AZUL**

# EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Prezados Associados(as)

O Presidente da **ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DAS VILAS RURAIS SÃO CRISTÓVÃO E GRALHA AZUL**, no uso de suas atribuições, convoca os associados para Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se no próximo **DIA 26 DE MARÇO DE 2022 (sábado)**, no pátio da Capela, localizada às margens da Estrada Velha Maringá, iniciando-se os trabalhos às **09:00 HORAS, EM PRIMEIRA CONVOCAÇÃO**, ou na falta de quórum necessário às **9:30 HORAS EM SEGUNDA CONVOCAÇÃO**, com qualquer número de presentes para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1. Reativação da Associação;
2. Proposta de alteração em artigos do Estatuto;
3. Eleição e Posse da nova diretoria; e
4. Assuntos correlatos.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Jussara, 16 de março de 2022.

**Albenídio de Mello**
**Presidente**

---

**MUNICÍPIO DE JUSSARA**
**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022.**

O MUNICÍPIO de **Jussara, Estado do Paraná**, torna público que às 09:00 horas do dia 31/03/2022, na plataforma de Compras Governamentais - COMPRASNET, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

| Objeto | Quantidade | Valor Total (R$) | Prazo (Dias) |
|---|---|---|---|
| VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO PICK UP | 01 | 99.633,33 | 120 |

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao **Pregoeiro do Municipio de Jussara, Paraná, Brasil - Telefone: (44) 36281212 - E-mail licitacao@jussara.pr.gov.br.** A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Avenida Princesa Isabel, Centro, CEP 87230-000, das 08:30 às 17:00 horas.

**Jussara**, 18 de março de 2022.
Robison Pedroso da Silva - Prefeito Municipal

---

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ
LICITAÇÕES
Av. Princesa Izabel, 320, CEP: 87230-000
Fone: (44) 44 3628-1212 Ramal 218 | E-mail: licitacao@jussara.pr.gov.br
CNPJ: 75.789.552/0001-20

**HOMOLOGAÇÃO**

**Pregão Presencial SRP- Nº 024/2021-PMJ**

Expirado no prazo recursal, torna-se pública a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe do Objeto da Licitação Pública: contratação de empresa para prestação de serviços de seguro para os veículos da frota municipal, na modalidade de Pregão Presencial nº 024/2021, a favor da empresa classificada: **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, CNPJ nº 61.198.164/0001-60, com o valor unitário de **R$: 1.635,00**(mil seiscentos e trinta e cinco reais) referente aos itens 10 e 17; **GENTE SEGURADORA S/A,** CNPJ nº 90.180.605/0001-02, com o valor unitário de **R$ 25.695,00** (vinte e cinco mil seiscentos e noventa e cinco reais) referente aos itens 01, 02, 03, 04, 05, 08, 09, 11, 12, 13, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43 e 44; e **A MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A,** CNPJ nº 61.074.175/0001-38, com o valor unitário de **R$ 3.600,00** (três mil e seiscentos reais) referente aos itens 06, 07 e 15.

Jussara-PR, 19 de maio de 2021.

Robison Pedroso da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

---

**.PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE**
**.DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 23/2022 – Processo 102/2022**

O Prefeito do Município de Cianorte, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, torna público que Ratificou com **o CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO NOROESTE DO PARANA - CISCENOP** para **prestação de serviços de saúde;** conforme contrato de rateio de despesas administrativas para o exercício de 2022, pelo valor estimado de **R$ 1.593.383,99 (Um milhão quinhentos e noventa e três mil trezentos e oitenta e três reais e noventa e nove centavos)**, e **prazo de execução e vigência de até 31/12/2022;** mediante DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações.
Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 17 de Março de 2022.
**João Alexandre Teixeira**
**Prefeito em Exercício**

---

**MUNICÍPIO DE CIANORTE**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 87/2022**

**O Município de Cianorte**, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado **Registro de Preços** realizado por este Município mediante **Pregão Eletrônico nº 173/2021**, homologado em 10/03/2022.
Objeto: **Aquisição de medicamentos para distribuição gratuita aos pacientes assistidos pelos serviços de saúde do Município de Cianorte**
Empresa: **GRAMS&GRAMS LTDA - ME**
Valor Homologado: **R$ 97.200,00 (noventa e sete mil e duzentos reais).**
Prazo da Ata de Registro de Preços: **02/02/2023**
Itens constantes da Ata de Registro de Preços:

| Item | Código | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 43 | 30805 | Carvedilol 6,25 mg, lote com 600 comprimidos. BR0267565 | LOT | 300 | 60,00 | 18.000,00 |
| 55 | 22877 | Clomipramina 25 mg. Lote com 1.000 comprimido. BR0267522 | LOT | 90 | 660,00 | 59.400,00 |
| 76 | 43647 | Doxazosina 2 mg lote com 1.000 comprimidos em blister. BR0268493 | LOT | 220 | 90,00 | 19.800,00 |

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 10 de março de 2022.
**Marco Antonio Franzato**
**Prefeito**
ORIGINAL ASSINADO NO PROCESSO

---

**EXTRATO DE CONTRATO**
**CONTRATO N ° 189/2022 - LCT-PMC**

**PARTES:**
**MUNICÍPIO DE CIANORTE**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico nº 100, inscrita no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28 e a empresa **CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Pica-Pau, 1211, Centro, CEP 86.701-040, na cidade de Arapongas, estado do Paraná, inscrita no **CNPJ/MF sob nº 01.328.535/0001-59.**
**FUNDAMENTO LEGAL:** O contrato decorre do processo de licitação modalidade **Dispensa nº 21/2022.**
**OBJETO: Aquisição de materiais médicos hospitalares para uso nas Unidades Básicas de Saúde e a Unidade de Pronto Atendimento Faustino Bongiorno.**
**VALOR: R$ 1.560,00 (Um mil quinhentos e sessenta reais).**
**PRAZO DE EXECUÇÃO e VIGÊNCIA: 90 dias.**
Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 15 de Março de 2022.
**João Alexandre Teixeira**
**Prefeito em Exercício**

---

**.PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE**
**.INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 24/2022**
**Processo 100/2022**

O Prefeito do Município de Cianorte, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, torna público que Ratificou com a **FEDERAÇÃO PARANAENSE DE CICLISMO**, inscrito no **CNPJ nº 75.954.842/0001-81**, para **a participação dos atletas do Município de Cianorte nas competições oficiais**, no montante de **R$ 1.470,00 (Um mil quatrocentos e setenta reais)**, com **prazo de execução e vigência até 31/12/2022,** mediante INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 25, caput da Lei Federal n. 8.666/93 e alterações posteriores.
Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 16 de março de 2022.
**João Alexandre Teixeira**
**.Prefeito em Exercício**

---

MUNICÍPIO DE CIANORTE
Aviso de Edital de Licitação – Concorrência Pública nº 01/2022

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, às 9h do dia 25 de abril de 2022, na Sala de Reuniões da Divisão de Licitações, sito no Centro Cívico, nº 100, Cianorte, Paraná, Concorrência Pública, tipo menor preço. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obra de pavimentação asfáltica em CBUQ da Estrada Imbarié no Município de Cianorte/PR. Valor referência: R$ 7.753.900,14 (sete milhões, setecentos e cinquenta e três mil, novecentos reais e quatorze centavos). Prazo de Execução: 08 (oito) meses. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelo site http://ip.cianorte.pr.gov.br:8082/portaltransparencia/licitacoes. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro. Fones: (44) 3619-6207, 3619-6208 e 3619-6332. Cianorte, em 17 de março de 2022.

Kelly Karolyne Ickert
Chefe da Divisão de Licitações

---

**MUNICÍPIO DE CIANORTE**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 89/2022**

**O Município de Cianorte**, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado **Registro de Preços** realizado por este Município mediante **Pregão Eletrônico nº 63/2021**, homologado em 14/03/2022.
Objeto: **Aquisição de medicamentos para uso interno da unidade de Pronto Atendimento (UPA), Centro de Atendimento as Sindromes Respiratórias e Unidades Básicas de Saúde (UBS's)**
Empresa: **PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
Valor Homologado: **R$ 72,00 (setenta e dois reais)**
Prazo da Ata de Registro de Preços: **11/08/2022**
Itens constantes da Ata de Registro de Preços:

| Item | Código | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 29 | 40137 | Cloreto de sódio 20%, solução injetável, ampola com 10ml. Via de administração: intravenosa BR0267574 | AMP | 200,0000 | 0,36 | R$ 72,00 |

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 14 de março de 2022.

**João Alexandre Teixeira**
**Prefeito em Exercício**

---

**EXTRATO DE CONTRATO**
**CONTRATO N ° 188/2022 - LCT-PMC**

**PARTES:**
**MUNICÍPIO DE CIANORTE**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico nº 100, inscrita no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28 e a empresa **PERFIL COMPUTACIONAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Governador Mario Covas, 4462, Planalto de Carapina, CEP** 29162702, **na cidade de SERRAES,** inscrita no **CNPJ/MF sob nº 02.543.216/0011-09.**
**FUNDAMENTO LEGAL:** O contrato decorre do processo de licitação modalidade **Pregão Eletrônico nº 182/2021.**
**OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática (monitores) para as secretarias da Prefeitura Municipal de Cianorte.**
**VALOR: R$ 3.638,00 (três mil, seiscentos e trinta e oito reais)**
**PRAZO DE EXECUÇÃO e VIGÊNCIA: 31/12/2022.**
Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 15 de Março de 2022.
**João Alexandre Teixeira**
**Prefeito em Exercício**

---

**EXTRATO DE CONTRATO**
**CONTRATO N ° 192/2022 - LCT-PMC**

**PARTES:**
**MUNICÍPIO DE CIANORTE**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico nº 100, inscrita no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28 e a empresa **A. G. C. V. MERCADO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à AV. AMÉRICA, 915, ZONA 06, CEP 87205074, na cidade de CIANORTE, estado do Paraná, inscrita no **CNPJ/MF sob nº 05.127.184/0001-79.**
**FUNDAMENTO LEGAL:** O contrato decorre do processo de licitação modalidade **Dispensa nº 22/2022.**
**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA AQUISIÇÃO DE ITENS ALIMENTÍCIOS PARA A DIVISÃO DE ALIMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.**
**VALOR: R$ 3.435,25 (Três mil quatrocentos e trinta e cinco reais e vinte e cinco centavos).**
**PRAZO DE EXECUÇÃO e VIGÊNCIA: 90 dias.**
Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 15 de Março de 2022.
**João Alexandre Teixeira**
**Prefeito em Exercício**

---

***PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE***
***EDITAL DE REVOGAÇÃO PARCIAL DE HOMOLOGAÇÃO***

Referente à Licitação **nº 173/2021**, modalidade **Pregão Eletrônico,** concernente a **Aquisição de medicamentos para distribuição gratuita aos pacientes assistidos pelos serviços de saúde do Município de Cianorte.**
O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
***TORNA PÚBLICO***
**I** – A revogação parcial da **Ata de Registro de Preço Nº 32/2022**, e a revogação da adjudicação e homologação, firmada com a empresa **A.G. KIENEN & CIA LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob nº **82.225.947/0001-65,** referente aos **itens 43, 55 e 76,** no valor **R$ 36.850,00 (trinta e seis mil e oitocentos e cinquenta reais)**, com fundamento no Art. 13, § 2º do Decreto Municipal nº 017/07.
**II** – A adjudicação e homologação dos **itens 43,55 e 76** para a empresa vendedora **GRAMS&GRAMS LTDA - ME** no valor total de **R$ 97.200,00 (noventa e sete mil e duzentos reais).**
Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 10 de março de 2022.
**Marco Antonio Franzato**
**Prefeito**

---

MUNICÍPIO DE CIANORTE
Aviso de Edital de Licitação – Concorrência Pública nº 02/2022

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, às 9h do dia 26 de abril de 2022, na Sala de Reuniões da Divisão de Licitações, sito no Centro Cívico, nº 100, Cianorte, Paraná, Concorrência Pública, tipo maior oferta. Objeto: Outorga de CONCESSÃO de uso, a título oneroso, de compartimento (boxes) situados no Terminal Rodoviário Municipal, para fins de comercialização de passagens de ônibus. Valor referência: R$ 16.200,00 (dezessei mil e duzentos reais). Prazo de Execução: 01 (um) ano. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelo site http://ip.cianorte.pr.gov.br:8082/portaltransparencia/licitacoes. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro. Fones: (44) 3619-6207, 3619-6208 e 3619-6332. Cianorte, em 17 de março de 2022.

Kelly Karolyne Ickert
Chefe da Divisão de Licitações

---

**EXTRATO DE CONTRATO**
**CONTRATO N ° 121/2022 - LCT-PMC**

**PARTES:**
**MUNICÍPIO DE CIANORTE**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico nº 100, inscrita no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28 e a empresa **ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Marechal Deodoro, 177, Bairro Cristo Rei, CEP 85.507-520 , na cidade de Pato Branco- PR -, inscrita no **CNPJ/MF sob nº 12.014.370/0001-67**
**FUNDAMENTO LEGAL:** O contrato decorre do processo de licitação modalidade **Pregão Eletrônico 150/2021.**
**OBJETO: Aquisição de insumos e materiais médico-hospitalares para Unidade de Pronto Atendimento, Unidades Básicas de Saúde, Setor de Odontologia, Coordenadoria do Cemitério Municipal e Departamento de Auditoria.**
**VALOR: R$ 5.795,00 (cinco mil, setecentos e noventa e cinco reais)**
**PRAZO DE EXECUÇÃO: 31/12/2022 PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2022.**
Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 11 de fevereiro de 2022.
**Marco Antonio Franzato**
**Prefeito**

---

**EXTRATO DE CONTRATO**
**CONTRATO N ° 184/2022 - LCT-PMC**

**PARTES:**
**MUNICÍPIO DE CIANORTE**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico nº 100, inscrita no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28 e a **M.M. MOREIRA & MOREIRA LTDA.,** pessoa jurídica de direito privado, com sede à AV. AMAZONAS, 772, ZONA 7, CEP 87200000, na cidade de CIANORTE/PR, inscrita no **CNPJ/MF sob nº 01.720.305/0001-30,**
**FUNDAMENTO LEGAL:** O contrato decorre do processo de licitação modalidade **Pregão Eletrônico nº 181/2021.**
**OBJETO: Aquisição de eletroeletrônicos, eletrodomésticos e equipamentos industriais para Escolas, Centros de Educação Infantil e todos órgãos administrados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.**
**VALOR: R$ 274.059,04 (duzentos e setenta e quatro mil e cinquenta e nove reais e quatro centavos)**
**PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2022**
Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 14 de Março de 2022.

**João Alexandre Teixeira**
**Prefeito em Exercício**

---

**EXTRATO DE CONTRATO**
**CONTRATO N ° 190/2022 - LCT-PMC**

**PARTES:**
**MUNICÍPIO DE CIANORTE**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico nº 100, inscrita no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28 e a empresa **A M CIANORTE DISTRIBUIDORA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Maranhão, 62, Zona 1, CEP 87200246, na cidade de CIANORTE, estado do Paraná, inscrita no **CNPJ/MF sob nº 43.603.551/0001-52.**
**FUNDAMENTO LEGAL:** O contrato decorre do processo de licitação modalidade **Dispensa nº 21/2022.**
**OBJETO: Aquisição de materiais médicos hospitalares para uso nas Unidades Básicas de Saúde e a Unidade de Pronto Atendimento Faustino Bongiorno.**
**VALOR: R$ 19.575,00 (Dezenove mil quinhentos e setenta e cinco reais).**
**PRAZO DE EXECUÇÃO e VIGÊNCIA: 90 dias.**
Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 15 de Março de 2022.
**João Alexandre Teixeira**
**Prefeito em Exercício**

---

***PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE***
***EDITAL DE REVOGAÇÃO PARCIAL DE HOMOLOGAÇÃO***

Referente à Licitação **nº 63/2021**, modalidade **Pregão Eletrônico,** concernente a **Aquisição de medicamentos para uso interno da unidade de Pronto Atendimento (UPA), Centro de Atendimento as Sindromes Respiratórias e Unidades Básicas de Saúde (UBS's).**
O Prefeito do Município de Cianorte em Exercício, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
***TORNA PÚBLICO***
**I** – A revogação parcial da **Ata de Registro de Preço

**Prefeitura Municipal de São Tomé**
CNPJ 75 381 178/0001-29
PRAÇA PROFESSOR PEDRO FECCHIO, 248 – FONE / FAX: (0xx44) 3607-1280
e-mail: prefeitura@saotome.pr.gov.br
CEP 87220-000 – SÃO TOMÉ – PARANÁ

**DECRETO Nº 1033/2022**

Dispõe sobre abertura de **Crédito Adicional Suplementar,** autorizado pela Lei Orçamentária Anual - LOA 2022, nº 257/2021 de 07 de dezembro de 2021.

**OCELIO CESAR FERREIRA LEITE,** Prefeito do Município de São Tomé, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**D E C R E T A**

**Artigo 1º** - Fica aberto no orçamento corrente, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R$ 3.303.677,75 (Três milhões, trezentos e três mil, seiscentos e setenta e sete reais e setenta e cinco centavos),** para reforço das seguintes dotações:

| | | | |
|---|---|---|---|
| 04<br>04.002<br>04.122.0002.2-012<br>3.3.90.39.00.00<br>630 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD<br>DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL – DEAG<br>Manutenção do Departamento de Administração Geral – DEAG<br>OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA<br>000 Recursos Ordinários (Livres) | 100.000,00 | |
| 04<br>04.002<br>04.122.0002.2-012<br>3.3.90.39.00.00<br>650 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD<br>DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL – DEAG<br>Manutenção do Departamento de Administração Geral – DEAG<br>OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA<br>510 Taxas – Exercício Poder de Polícia | 15.407,73 | |
| 04<br>04.002<br>04.122.0002.2-012<br>3.3.90.39.00.00<br>660 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD<br>DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL – DEAG<br>Manutenção do Departamento de Administração Geral – DEAG<br>OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA<br>511 Taxas – Prestação de Serviços | 2.320,54 | |
| 04<br>04.002<br>04.122.0002.2-012<br>3.3.90.40.00.00<br>680 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD<br>DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL – DEAG<br>Manutenção do Departamento de Administração Geral – DEAG<br>SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA<br>504 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias | 24.288,98 | |
| 06<br>06.002<br>04.123.0002.2-031<br>3.3.90.93.00.00<br>1872 | SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – SEMFAZ<br>DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TESOURARIA – DET<br>Manutenção do Departamento de Tesouraria – DET<br>INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES<br>788 FUNDO ESTADUAL PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA FT 788 | 110,25 | |
| 06<br>06.002<br>04.123.0002.2-031<br>3.3.90.93.00.00<br>1871 | SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – SEMFAZ<br>DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TESOURARIA – DET<br>Manutenção do Departamento de Tesouraria – DET<br>INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES<br>805 RECUPERAÇÃO DE ESTUFAS – FONTE 805 – SIT – 47797 | 7.657,09 | |
| 06<br>06.002<br>04.123.0002.2-031<br>3.3.90.93.00.00<br>1873 | SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – SEMFAZ<br>DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TESOURARIA – DET<br>Manutenção do Departamento de Tesouraria – DET<br>INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES<br>937 Bloco de Investimentos – SUAS | 3.044,79 | |
| 06<br>06.002<br>04.123.0002.2-031<br>3.3.90.93.00.00<br>1874 | SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – SEMFAZ<br>DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TESOURARIA – DET<br>Manutenção do Departamento de Tesouraria – DET<br>INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES<br>934 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica – SUAS | 873,30 | |
| 07<br>07.001<br>04.122.0002.2-042<br>3.3.90.30.00.00<br>2370 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ESPORTE – SEMASE<br>GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ESPORTE<br>Manutenção da Secretaria de Assistência Social e Esporte – SEMASE<br>MATERIAL DE CONSUMO<br>000 Recursos Ordinários (Livres) | 10.000,00 | |

**Prefeitura Municipal de São Tomé**
CNPJ 75 381 178/0001-29
PRAÇA PROFESSOR PEDRO FECCHIO, 248 – FONE / FAX: (0xx44) 3607-1280
e-mail: prefeitura@saotome.pr.gov.br
CEP 87220-000 – SÃO TOMÉ – PARANÁ

| | | | |
|---|---|---|---|
| 07<br>07.001<br>04.122.0002.2-042<br>4.4.90.52.00.00<br>2411 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ESPORTE – SEMASE<br>GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ESPORTE<br>Manutenção da Secretaria de Assistência Social e Esporte – SEMASE<br>EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE<br>2934 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica – SUAS – Estadual | 591,65 | |
| 07<br>07.002<br>08.244.0005.2-044<br>3.3.90.30.00.00<br>2590 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ESPORTE – SEMASE<br>DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL – DEPAS<br>Manutenção do Departamento de Ação Social – DEPAS<br>MATERIAL DE CONSUMO<br>934 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica – SUAS | 31.817,31 | |
| 07<br>07.002<br>08.244.0005.2-044<br>3.3.90.39.00.00<br>2640 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ESPORTE – SEMASE<br>DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL – DEPAS<br>Manutenção do Departamento de Ação Social – DEPAS<br>OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA<br>934 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica – SUAS | 5.000,00 | |
| 07<br>07.002<br>08.244.0005.2-044<br>3.3.90.39.00.00<br>2651 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ESPORTE – SEMASE<br>DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL – DEPAS<br>Manutenção do Departamento de Ação Social – DEPAS<br>OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA<br>941 Bloco Assistência Social – FIA CMDCA – Fonte 941 | 9.839,62 | |
| 07<br>07.002<br>08.244.0005.2-044<br>3.3.90.40.00.00<br>2660 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ESPORTE – SEMASE<br>DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL – DEPAS<br>Manutenção do Departamento de Ação Social – DEPAS<br>SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA<br>934 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica – SUAS | 15.000,00 | |
| 08<br>08.002<br>08.244.0005.2-044<br>4.4.90.52.00.00<br>2691 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ESPORTE – SEMASE<br>DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL – DEPAS<br>Manutenção do Departamento de Ação Social – DEPAS<br>EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE<br>943 ESCOLA ESP RENASCER-APAE – LUCIANO DUCCI – BC 296 FT 943 | 203.939,79 | |
| 07<br>07.002<br>08.244.0005.2-181<br>3.3.90.30.00.00<br>2701 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ESPORTE – SEMASE<br>DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL – DEPAS<br>Enfrentamento da Emergência COVID-19 / SUAS<br>MATERIAL DE CONSUMO<br>1021 FEAS – Incentivo Benefício Eventual – COVID19 | 24,28 | |
| 07<br>07.002<br>08.244.0005.2-181<br>3.3.90.30.00.00<br>2702 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ESPORTE – SEMASE<br>DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL – DEPAS<br>Enfrentamento da Emergência COVID-19 / SUAS<br>MATERIAL DE CONSUMO<br>1022 Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS – (COVID-19) | 16.852,09 | |
| 07<br>07.003<br>08.244.0005.2-049<br>3.3.90.14.00.00<br>2711 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ESPORTE – SEMASE<br>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL<br>Atendimento ao Conselho Municipal de Assistência Social<br>DIÁRIAS – CIVIL<br>936 Componente para Qualificação da Gestão – SUAS | 1.656,62 | |
| 07<br>07.003<br>08.244.0005.2-049<br>3.3.90.30.00.00<br>2721 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ESPORTE – SEMASE<br>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL<br>Atendimento ao Conselho Municipal de Assistência Social<br>MATERIAL DE CONSUMO<br>936 | 4.000,00 | |
| 07<br>07.003<br>08.244.0006.2-048<br>3.3.90.32.00.00<br>2820 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ESPORTE – SEMASE<br>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL<br>Assistência a Família e a Indivíduos em situação de vulnerabilidade social<br>MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA<br>000 Recursos Ordinários (Livres) | 20.000,00 | |

**Prefeitura Municipal de São Tomé**
CNPJ 75 381 178/0001-29
PRAÇA PROFESSOR PEDRO FECCHIO, 248 – FONE / FAX: (0xx44) 3607-1280
e-mail: prefeitura@saotome.pr.gov.br
CEP 87220-000 – SÃO TOMÉ – PARANÁ

| | | | |
|---|---|---|---|
| 07<br>07.003<br>08.244.0006.2-050<br>3.3.90.30.00.00<br>2890 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ESPORTE – SEMASE<br>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL<br>Manutenção do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS<br>MATERIAL DE CONSUMO<br>940 Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - | 16.259,50 | |
| 07<br>07.003<br>08.244.0006.2-050<br>3.3.90.30.00.00<br>2891 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ESPORTE – SEMASE<br>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL<br>Manutenção do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS<br>MATERIAL DE CONSUMO<br>942 BLOCO ASSISTÊNCIA SOCIAL – FIA – CMDCA – FONTE 942 | 15.748,66 | |
| 07<br>07.003<br>08.244.0006.2-050<br>3.3.90.30.00.00<br>2892 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ESPORTE – SEMASE<br>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL<br>Manutenção do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS<br>MATERIAL DE CONSUMO<br>2934 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica – SUAS – Estadual | 580,00 | |
| 07<br>07.005<br>27.122.0004.2-055<br>3.3.90.30.00.00<br>3111 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ESPORTE – SEMASE<br>DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES – DEESP<br>Manutenção do Departamento de Esportes - DEESP<br>MATERIAL DE CONSUMO<br>942 BLOCO ASSISTÊNCIA SOCIAL – FIA – FMDCA – FONTE 942 | 15.000,00 | |
| 07<br>07.005<br>27.812.0004.2-056<br>3.3.90.30.00.00<br>3211 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ESPORTE – SEMASE<br>DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES – DEESP<br>Manutenção da Divisão de Esporte Amador, Lazer e Recreação – DIEM<br>MATERIAL DE CONSUMO<br>556 PREF. MUN. SÃO TOMÉ-LEI PELÉ Transferências Lei 9615/98BC 276 FT 556 | 5.418,08 | |
| 08<br>08.002<br>12.361.0010.2-061<br>3.3.90.30.00.00<br>3660 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SEDUC<br>DEPARTAMENTO MUNICIPAL DA AÇÃO EDUCACIONAL – DEPAE<br>Manutenção da Divisão de Ensino Fundamental – DIEF<br>MATERIAL DE CONSUMO<br>107 Salário-Educação | 9.000,00 | |
| 08<br>08.002<br>12.361.0010.2-061<br>3.3.90.32.00.00<br>3681 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SEDUC<br>DEPARTAMENTO MUNICIPAL DA AÇÃO EDUCACIONAL – DEPAE<br>Manutenção da Divisão de Ensino Fundamental – DIEF<br>MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA<br>110 PNAE – Prog. Nacional de Alimentação Escolar | 18.826,54 | |
| 08<br>08.002<br>12.361.0010.2-061<br>3.3.90.39.00.00<br>3720 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SEDUC<br>DEPARTAMENTO MUNICIPAL DA AÇÃO EDUCACIONAL – DEPAE<br>Manutenção da Divisão de Ensino Fundamental – DIEF<br>OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA<br>103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB | 6.701,49 | |
| 08<br>08.002<br>12.361.0010.2-061<br>3.3.90.93.00.00<br>3781 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SEDUC<br>DEPARTAMENTO MUNICIPAL DA AÇÃO EDUCACIONAL – DEPAE<br>Manutenção da Divisão de Ensino Fundamental – DIEF<br>INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES<br>1031 Ações Emergenciais destinadas ao Setor Cultural – Lei Federal nº 14.017/2020 | 62.249,78 | |
| 08<br>08.002<br>12.361.0010.2-173<br>3.1.90.13.00.00<br>3830 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SEDUC<br>DEPARTAMENTO MUNICIPAL DA AÇÃO EDUCACIONAL – DEPAE<br>Manutenção da Escola Municipal 25 de Julho<br>CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS<br>103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB | 5.000,00 | |
| 08<br>08.002<br>12.361.0010.2-173<br>3.1.90.13.00.00<br>3840 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SEDUC<br>DEPARTAMENTO MUNICIPAL DA AÇÃO EDUCACIONAL – DEPAE<br>Manutenção da Escola Municipal 25 de Julho<br>CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS<br>104 Demais Impostos Vinculados a Educação Básica | 10.000,00 | |

**Prefeitura Municipal de São Tomé**
CNPJ 75 381 178/0001-29
PRAÇA PROFESSOR PEDRO FECCHIO, 248 – FONE / FAX: (0xx44) 3607-1280
e-mail: prefeitura@saotome.pr.gov.br
CEP 87220-000 – SÃO TOMÉ – PARANÁ

| | | | |
|---|---|---|---|
| 08<br>08.002<br>12.361.0011.2-066<br>3.3.90.39.00.00<br>4100 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SEDUC<br>DEPARTAMENTO MUNICIPAL DA AÇÃO EDUCACIONAL – DEPAE<br>Manutenção do Transporte Escolar<br>OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA<br>115 Convênio PETE – SEED | 2.550,16 | |
| 08<br>08.002<br>12.361.0011.2-066<br>3.3.90.39.00.00<br>4101 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SEDUC<br>DEPARTAMENTO MUNICIPAL DA AÇÃO EDUCACIONAL – DEPAE<br>Manutenção do Transporte Escolar<br>OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA<br>121 Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar | 2.669,34 | |
| 08<br>08.002<br>12.365.0009.2-062<br>3.3.90.30.00.00<br>4240 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SEDUC<br>DEPARTAMENTO MUNICIPAL DA AÇÃO EDUCACIONAL – DEPAE<br>Manutenção da Divisão de Educação Infantil – DEI<br>MATERIAL DE CONSUMO<br>107 Salário-Educação | 8.484,31 | |
| 08<br>08.002<br>12.365.0009.2-062<br>3.3.90.32.00.00<br>4261 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SEDUC<br>DEPARTAMENTO MUNICIPAL DA AÇÃO EDUCACIONAL – DEPAE<br>Manutenção da Divisão de Educação Infantil – DEI<br>MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA<br>110 PNAE – Prog. Nacional de Alimentação Escolar | 12.792,09 | |
| 08<br>08.002<br>12.365.0009.2-174<br>3.1.90.11.00.00<br>4350 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SEDUC<br>DEPARTAMENTO MUNICIPAL DA AÇÃO EDUCACIONAL – DEPAE<br>Encargos com o FUNDEB<br>VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL<br>101 Fundeb 60% | 69.833,69 | |
| 08<br>08.002<br>12.365.0009.2-175<br>3.1.90.11.00.00<br>4420 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SEDUC<br>DEPARTAMENTO MUNICIPAL DA AÇÃO EDUCACIONAL – DEPAE<br>Manutenção do Centro de Educação Casa de Dari<br>VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL<br>104 Demais Impostos Vinculados a Educação Básica | 40.505,40 | |
| 09<br>09.002<br>10.122.0016.2-177<br>3.3.90.30.00.00<br>5261 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS<br>DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SAÚDE – DEAS<br>Enfrentamento da Emergência COVID-19<br>MATERIAL DE CONSUMO<br>1019 Bloco de Custeio – Coronavírus (COVID-19) | 18.271,11 | |
| 09<br>09.002<br>10.122.0016.2-177<br>3.3.90.30.00.00<br>5262 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS<br>DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SAÚDE – DEAS<br>Enfrentamento da Emergência COVID-19<br>MATERIAL DE CONSUMO<br>1023 Prestação Pecuniária do Poder Judiciário atocado ao Fundo Estadual de Saúde - | 1.044,68 | |
| 09<br>09.002<br>10.122.0016.2-177<br>3.3.90.30.00.00<br>5263 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS<br>DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SAÚDE – DEAS<br>Enfrentamento da Emergência COVID-19<br>MATERIAL DE CONSUMO<br>1029 Transferência Estadual Saúde (COVID-19) 8228-FT 1029 | 298,23 | |
| 09<br>09.004<br>10.301.0015.2-089<br>3.3.71.70.00.00<br>6011 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS<br>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – IBMASPS<br>Manutenção do Consórcio Intermunicipal de Saúde<br>RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO<br>369 Serviços Prestados SUS/Faturamento AIHs | 2.622,71 | |
| 09<br>09.004<br>10.301.0015.2-089<br>3.3.71.70.00.00<br>6012 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS<br>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – IBMASPS<br>Manutenção do Consórcio Intermunicipal de Saúde<br>RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO<br>1017 Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019) | 46.000,00 | |

**Prefeitura Municipal de São Tomé**
CNPJ 75 381 178/0001-29
PRAÇA PROFESSOR PEDRO FECCHIO, 248 – FONE / FAX: (0xx44) 3607-1280
e-mail: prefeitura@saotome.pr.gov.br
CEP 87220-000 – SÃO TOMÉ – PARANÁ

| | | | |
|---|---|---|---|
| 09<br>09.004<br>10.301.0015.2-091<br>3.3.71.70.00.00<br>6020 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS<br>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – IBMASPS<br>Manutenção do CIUEMP/SAMU<br>RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO<br>000 Recursos Ordinários (Livres) | 7.000,00 | |
| 09<br>09.004<br>10.301.0017.2-084<br>3.3.90.30.00.00<br>6102 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS<br>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – IBMASPS<br>Manutenção da Divisão de Assistência Farmacêutica – DIAFA<br>MATERIAL DE CONSUMO<br>1017 Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E. C. 100/2019) | 123.840,25 | |
| 09<br>09.004<br>10.301.0017.2-084<br>3.3.90.30.00.00<br>6101 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS<br>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – IBMASPS<br>Manutenção da Divisão de Assistência Farmacêutica – DIAFA<br>MATERIAL DE CONSUMO<br>2498 Assistência Farmacêutica – Estadual | 7.747,43 | |
| 09<br>09.004<br>10.301.0017.2-084<br>4.4.90.52.00.00<br>6161 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS<br>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – IBMASPS<br>Manutenção da Divisão de Assistência Farmacêutica – DIAFA<br>EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE<br>2500 Investimentos na Rede de Serviços de Saúde – Portaria 203-GM, de 2007 - Estadual | 15.267,00 | |
| 09<br>09.004<br>10.302.0014.2-079<br>3.3.90.30.00.00<br>6232 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS<br>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – IBMASPS<br>Manutenção da Unidade de Saúde Dona Tereza Garcia<br>MATERIAL DE CONSUMO<br>494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde | 100.000,00 | |
| 09<br>09.004<br>10.302.0014.2-079<br>3.3.90.30.00.00<br>6234 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS<br>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – IBMASPS<br>Manutenção da Unidade de Saúde Dona Tereza Garcia<br>MATERIAL DE CONSUMO<br>1016 Emendas Individuais Impositivas – transferência especial – (Inciso I do Art. 166-A da | 130.000,00 | |
| 09<br>09.004<br>10.302.0014.2-079<br>3.3.90.30.00.00<br>6233 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS<br>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – IBMASPS<br>Manutenção da Unidade de Saúde Dona Tereza Garcia<br>MATERIAL DE CONSUMO<br>1017 Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019) | 80.000,00 | |
| 09<br>09.004<br>10.302.0014.2-079<br>3.3.90.30.00.00<br>6231 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS<br>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – IBMASPS<br>Manutenção da Unidade de Saúde Dona Tereza Garcia<br>MATERIAL DE CONSUMO<br>2494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde Estadual | 22.000,00 | |
| 09<br>09.004<br>10.302.0014.2-079<br>3.3.90.39.00.00<br>6247 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS<br>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – IBMASPS<br>Manutenção da Unidade de Saúde Dona Tereza Garcia<br>OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA<br>494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde | 138.264,19 | |
| 09<br>09.004<br>10.302.0014.2-079<br>3.3.90.39.00.00<br>6252 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS<br>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – IBMASPS<br>Manutenção da Unidade de Saúde Dona Tereza Garcia<br>OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA<br>499 Gestão do SUS – Federal | 11.000,00 | |
| 09<br>09.004<br>10.302.0014.2-079<br>3.3.90.39.00.00<br>6245 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS<br>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – IBMASPS<br>Manutenção da Unidade de Saúde Dona Tereza Garcia<br>OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA<br>500 Investimentos na Rede de Serviços de Saúde – Portaria 203-GM, de 2007 | 45,85 | |

**Prefeitura Municipal de São Tomé**
CNPJ 75 381 178/0001-29
PRAÇA PROFESSOR PEDRO FECCHIO, 248 – FONE / FAX: (0xx44) 3607-1280
e-mail: prefeitura@saotome.pr.gov.br
CEP 87220-000 – SÃO TOMÉ – PARANÁ

| | | | |
|---|---|---|---|
| 09<br>09.004<br>10.302.0014.2-079<br>3.3.90.30.00.00<br>6251 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS<br>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – IBMASPS<br>Manutenção da Unidade de Saúde Dona Tereza Garcia<br>OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA<br>1016 Emendas Individuais Impositivas – transferência especial – (Inciso I do Art. 166-A da | 205.415,69 | |
| 09<br>09.004<br>10.302.0014.2-079<br>3.3.90.39.00.00<br>6248 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS<br>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – IBMASPS<br>Manutenção da Unidade de Saúde Dona Tereza Garcia<br>OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA<br>1017 Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019) | 74.000,00 | |
| 09<br>09.004<br>10.302.0014.2-079<br>3.3.90.39.00.00<br>6249 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS<br>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – IBMASPS<br>Manutenção da Unidade de Saúde Dona Tereza Garcia<br>OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA<br>1018 Emendas Individuais Impositivas – transferências com finalidade definida – (Inciso II | 1.461,91 | |
| 09<br>09.004<br>10.302.0014.2-079<br>3.3.90.39.00.00<br>6241 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS<br>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – IBMASPS<br>Manutenção da Unidade de Saúde Dona Tereza Garcia<br>OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA<br>2494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde Estadual | 24.199,43 | |
| 09<br>09.004<br>10.302.0014.2-079<br>3.3.90.39.00.00<br>6242 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS<br>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – IBMASPS<br>Manutenção da Unidade de Saúde Dona Tereza Garcia<br>OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA<br>2495 Atenção Básica – Estadual | 19,43 | |
| 09<br>09.004<br>10.302.0014.2-079<br>3.3.90.39.00.00<br>6243 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS<br>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – IBMASPS<br>Manutenção da Unidade de Saúde Dona Tereza Garcia<br>OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA<br>2497 Vigilância em Saúde – Estadual | 33,82 | |
| 09<br>09.004<br>10.302.0014.2-079<br>3.3.90.39.00.00<br>6244 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS<br>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – IBMASPS<br>Manutenção da Unidade de Saúde Dona Tereza Garcia<br>OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA<br>2499 Gestão do SUS – Estadual | 19,62 | |
| 09<br>09.004<br>10.302.0014.2-079<br>3.3.90.39.00.00<br>6246 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS<br>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – IBMASPS<br>Manutenção da Unidade de Saúde Dona Tereza Garcia<br>OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA<br>2500 Investimentos na Rede de Serviços de Saúde – Portaria 203-GM, de 2007 - Estadual | 3.407,44 | |
| 09<br>09.004<br>10.302.0014.2-079<br>4.4.90.52.00.00<br>6261 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS<br>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – IBMASPS<br>Manutenção da Unidade de Saúde Dona Tereza Garcia<br>EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE<br>518 Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde | 146.047,03 | |
| 09<br>09.004<br>10.302.0015.2-080<br>3.3.90.93.00.00<br>6381 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS<br>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – IBMASPS<br>Manutenção da Assistência Médica e Ambulatorial Municipal<br>INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES<br>499 Gestão do SUS – Federal | 186.879,58 | |
| 09<br>09.004<br>10.304.0016.2-087<br>3.3.90.30.00.00<br>6521 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS<br>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – IBMASPS<br>Manutenção do Programa VIGIASUS<br>MATERIAL DE CONSUMO<br>497 Vigilância em Saúde | 87.260,32 | |

**Prefeitura Municipal de São Tomé**
CNPJ 75 381 178/0001-29
PRAÇA PROFESSOR PEDRO FECCHIO, 248 – FONE / FAX: (0xx44) 3607-1280
e-mail: prefeitura@saotome.pr.gov.br
CEP 87220-000 – SÃO TOMÉ – PARANÁ

| | | | |
|---|---|---|---|
| 10<br>10.002<br>20.608.0018.2-098<br>3.3.90.30.00.00<br>6851 | SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO<br>DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA – DEAP<br>Manutenção do Departamento de Agricultura e Pecuária – DEAP<br>MATERIAL DE CONSUMO<br>803 TRANSF. PUBL. ESTADUAIS –PUPUNHA – SIT 46692 – B. 291 FT 803 | 8.938,71 | |
| 10<br>10.002<br>20.608.0018.2-098<br>3.3.90.30.00.00<br>6852 | SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO<br>DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA – DEAP<br>Manutenção do Departamento de Agricultura e Pecuária – DEAP<br>MATERIAL DE CONSUMO<br>804 RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS – FONTE 804 – SIT 47866 | 39.561,54 | |
| 10<br>10.002<br>20.608.0018.2-098<br>3.3.90.30.00.00<br>6853 | SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO<br>DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA – DEAP<br>Manutenção do Departamento de Agricultura e Pecuária – DEAP<br>MATERIAL DE CONSUMO<br>806 PLANO PARANÁ MAIS CIDADES II – BC 300 CC 20129-4 FT 806 | 300.000,00 | |
| 10<br>10.003<br>18.541.0019.2-103<br>3.3.90.39.00.00<br>7000 | SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO<br>DEPARTAMENTO MUNIC

**Prefeitura Municipal de São Tomé**
Secretaria Municipal da Fazenda
Departamento de Tributação

**AUTO DE INFRAÇÃO Nº 027/2022**
Capina

**DADOS DO AUTUADO:**
**Nome/Razão Social:** JOÃO ROBERTO MARTINS MENDONÇA E SUA ESPOSA
**CPF/CNPJ:424.679.699-91**
**Endereço:** RUA WILSON MENDES DA SILVA,43
**Bairro:** CONJUNTO ILHA BELA
**Cidade/CEP:** CIANORTE - PARANÁ - 87200000

**DADOS DOS IMÓVEIS:**
**Endereço:** RUA MIRADOR,1752
**Bairro:** JARDIM ALTO ALEGRE
**Quadra/Lote:QUADRA - 13 LOTE - 07**
**Inscrição Imobiliária:1011940140001**

**DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:**
No exercício da função de Agente Fiscal, no endereço supra verifiquei que o(a) autuado (a) cometeu a seguinte infração: ***Não executou a LIMPEZA/CAPINA do imóvel de sua propriedade de modo a mantê-la livre do mato e entulhos, conforme Lei Municipal nº 181 de 24 de Abril de 2019.***

**LEI MUNICIPAL:**
Com fundamento no Artigo 6º da Lei Municipal nº 181 de 24 de Abril de 2019, o infrator que for autuado e notificado e não realizar a limpeza do terreno no prazo improrrogável de **20 dias** sofrerá a aplicação de multa no valor de 02 U. F. M. (Unidades Fiscais Municipais).

Aplicada a multa, **NÃO** fica o infrator desobrigado do cumprimento da determinação imposta. A multa não paga no prazo regulamentar estará sujeito à multa, juros e correção monetária, assim como será inscrita em dívida ativa e processada a cobrança administra e/ou judicial, bem como protesto deste débito nos termos da lei.

**DATAS E ASSINATURAS:**
Às 10:00 horas
São Tomé, 23/02/2022

Assinatura do Agente Fiscal

Testemunha

Declaro que recebi o presente auto de infração, tive ciência dos seus termos e assino, em contraté, cópia do mesmo.

**Autuado ou Representante Legal:**

**Nome:** _____

Assinatura do Autuado ou Representante Legal

---

Correios AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DESTINATÁRIO
JOÃO ROBERTO MARTINS MEDONÇA
RUA WILSON MENDES DA SILVA 43
CONJUNTO ILHA BELA
87207-674 - CIANORTE - PR

BR 38969895 5 BR

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO TOME
PRAÇA PREFESSOR PEDRO FECCHIO 248
CENTRO
87220-000 - SÃO TOMÉ - PR

UNIDADE DE POSTAGEM

08 MAR 2022 — 14 MAR 2022 — SE/PR

TENTATIVAS DE ENTREGA
1ª __/__/__ __:__h
2ª __/__/__ __:__h
3ª __/__/__ __:__h

OBSERVAÇÃO
NOTIFICAÇÃO 2622 E AUTO DE INFRAÇÃO 2690 - CAPINA
MOTIVO DE DEVOLUÇÃO
1 Mudou-se 5 Recusado
2 Endereço insuficiente 6 Não procurado
3 Não existe o número 7 Ausente
4 Desconhecido 8 Falecido
9 Outros

PUBLICA IL MARANATA
CARTÓRIO
Mat. 8.563.593-9
Carlão II

ASSINATURA DO RECEBEDOR
DATA DE ENTREGA
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR
Nº DOC. DE IDENTIDADE

AO REMETENTE

---

**MUNICIPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ**
Estado do Paraná
Praça Paraná, 50 - Fone/Fax (044) 3644-1114 e 3644-1100
e-mail: pmsmp@saomanoeldoparana.pr.gov.br
CEP 87.215-000 - São Manoel do Paraná - Paraná
C N P J - 80.909.617/0001-63

**EDITAL DE TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 003/2022- B**

**SUMULA: Dispõe sobre o Deferimento das Inscrições do Teste Seletivo Simplificado, nº003/2022, aberto pelo Edital 003/2022–A, para atender necessidades de profissional na Secretaria Municipal de Saúde de São Manoel do Paraná.**

**ANDRESSA RODRIGUES BRUNHARA,** Presidente da Comissão Especial de **Teste Seletivo Simplificado nº 003/2022**, de São Manoel do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

**TORNA PUBLICO**: Ficam DEFERIDAS as inscrições, para o **Teste Seletivo Simplificado nº 003/2022**, aberto através do Edital 003/2022– A, conforme relação abaixo:

| | CANDIDATO | CARGO | DOC.RG | SITUAÇÃO |
|---|---|---|---|---|
| 1 | Jéssica Cardoso Ribeiro | Auxiliar De Consultório Dentário | 10.xxx.xx6-0 | **DEFERIDO** |
| 2 | Kênia De Abreu | Auxiliar De Consultório Dentário | 13.xxx.xx9-7 | **DEFERIDO** |
| 3 | Laudicéia Alves de Oliveira de Carvalho | Auxiliar De Consultório Dentário | 7.xxx.xx2-6 | **DEFERIDO** |
| 4 | Maria Lucieli Lima | Auxiliar De Consultório Dentário | 10.xxx.xx2-3 | **DEFERIDO** |

São Manoel do Paraná-PR, 18 de março de 2022.

ANDRESSA RODRIGUES BRUNHARA
Presidente da Comissão Especial do
Teste Seletivo Municipal Simplificado

ASSINADO O ORIGINAL

---

**MUNICIPIO DE SAO MANOEL DO PARANA**
**Estado do Paraná**
Praça Paraná, 50 - Fone/Fax (044) 3644-1114, 3644-1185, 3644-1100 e 3644-1178
Site: www.saomanoeldoparana.com.br e-mail: pessoal@saomanoeldoparana.pr.gov.br
CEP 87.215-000 - São Manoel do Paraná - Paraná
C N P J - 80.909.617/0001-63

***DECRETO Nº 051/2022.***

**SÚMULA: Contrata Servidor Temporário por prazo determinado.**

AGNALDO TREVISAN, Prefeito Municipal de São Manoel do Paraná do Estado do Paraná em exercício, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando as disposições da Lei Municipal nº 007/2013 e o previsto no Teste Seletivo Simplificado 001/2022, aberto através do **Edital Teste Seletivo Simplificado 001/2022 - A:**

DECRETA

Art. 1º. Contrata pelo prazo de 06 (seis) meses, compreendido no período de 21/03/2022 à 20/09/2022, conforme previsto no item 19 do **Edital Teste Seletivo Simplificado 001/2022 – A,** para o emprego de PROFESSOR/20- CLT- TEMPORARIO, a candidata aprovada no Teste **Seletivo Simplificado 001/2022,** MARIA CRISTINA LOPES BORTOLAZZI HEPP, portadora da Cédula de Identidade Rg. n.º 4.9XX.XX8-6 SSP/PR, tendo em vista o atendimento da necessidade e interesse Publico.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "13 de setembro" de São Manoel do Paraná, em 18 março de 2022.

AGNALDO TREVISAN
Prefeito Municipal

ASSINADO ORIGINAL

---

**MUNICIPIO DE SAO MANOEL DO PARANA**
**Estado do Paraná**
Praça Paraná, 50 - Fone/Fax (044) 3644-1114, 3644-1185, 3644-1100 e 3644-1178
Site: www.saomanoeldoparana.com.br e-mail: pessoal@saomanoeldoparana.pr.gov.br
CEP 87.215-000 - São Manoel do Paraná - Paraná
C N P J - 80.909.617/0001-63

**DECRETO Nº 052/2022**

**SÚMULA: CONCEDE ADICIONAL DE INCENTIVO DE MÉRITO, DE ACORDO COM O ARTIGO 7º, PARAGRAFO ÚNICO DA LEI DE 003/2010 e ARTIGO 5º DA LEI 023/2010 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2010.**

AGNALDO TREVISAN, Prefeito Municipal de São Manoel do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica concedido Adicional de Incentivo de Mérito, a servidora detentora do Cargo de Provimento Efetivo de EDUCADOR INFANTIL / 40, Nível C, Referência VII, abaixo relacionada, conforme determina o Art. 7º, parágrafo único da Lei 003/2010 de 08 de Janeiro de 2010 – e artigo 5º da Lei 023/2010 de 09 de dezembro de 2010, Anexo II da Tabela Salarial do Plano de Cargos, Carreira e vencimento do Magistério Público Municipal:

| MAT | NOME | RG | CARGO | Nº. PROCOLO REQUERIMENTO | PERCENTUAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 306 | EDILENE PEDORABE CAETANO | 8.xxx.xx1-2 | EDUCADOR INFANTIL / 40 | 70/2022 | 5% |

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "13 de Setembro," de São Manoel do Paraná, em 18 de março de 2022.

AGNALDO TREVISAN
Prefeito Municipal
ASSINADO ORIGINAL

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ**
**Paço Municipal "Manoel Peres Filho"**
Fone: (44) 3635-1327 - Fax: 3635-1300 - CEP: 87225-000
CNPJ: 75.788.349/0001-39 - JAPURÁ – ESTADO DO PARANÁ

**DECRETO Nº 53/2022**

**ADRIANA CRISTINA POLIZER,** Prefeita Municipal de Japurá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela LEI ORÇAMENTÁRIA MUNICIPAL (LOA) nº 043/2021 de 20/10/2021,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Geral do SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO (SAMAE) desta cidade de Japurá, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2022, um **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** no valor de **R$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, destinado à inclusão nas seguintes dotações orçamentárias:

| | | |
|---|---|---|
| **ÓRGÃO: 01 - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE** | | |
| **FUNÇÃO: 17.000.0000.0000 - SANEAMENTO** | | |
| Subfunção: 17.512.0000.0000 – Saneamento Básico Urbano | | |
| Programa: 17.512.0036.0000 – Saneamento Geral | | |
| Atividade: 17.512.0036.2007 – Consórcio - Cispar | | |
| Categ. Econômica: 3.3.72.30.00.00 – Material de Consumo | R$ | 20.000,00 |
| Fonte de Recursos: 30076 - Recurso Próprio - Exercício Anterior | | |
| **TOTAL** ..... | **R$** | **20.000,00** |
| **TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO**..... | **R$** | **20.000,00** |

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito previsto no Art. 1º, será utilizado como fonte de recursos o **SUPERÁVIT FINANCEIRO** apurado no exercício anterior.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "MANOEL PERES FILHO" de Japurá, Estado do Paraná, em 18 de março de 2022.

**ADRIANA CRISTINA POLIZER**
**Prefeita Municipal**

---

***PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ***
**Paço Municipal "Manoel Peres Filho"**
Fone: (44) 3635-1327 - Fax: 3635-1300 - C.G.C. 75 788 349/0001-39
JAPURÁ - ESTADO DO PARANÁ

**EDITAL Nº. 011 / 2022**

**SUMULA: Convoca candidato aprovado em Concurso Público** Aberto pelo Edital Nº 001/2017de 23/10/2017 e Homologado pelo Decreto Nº 166/2017 de 28/12/2017.

A Prefeita Municipal de Japurá– Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONVOCA o candidato aprovado em Concurso Público** Aberto pelo Edital Nº 001/2017 de 23/10/2017, de acordo com o Resultado Divulgado pelos Editais 009/2017 e 010/2017 e Homologados pelo Decreto Nº 166/2017 de 28/12/2017, como segue:

**AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – CBO: 515105**

| INSCRIÇÃO | NOME | DATA DE NASCIMENTO | NOTA | RESULTADO |
|---|---|---|---|---|
| 287747 | JONATHAN DE SOUZA SANTOS | 12/02/1993 | 68,0 | 4 |

O candidato deverá comparecer à Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Japurá no prazo de 07 (sete) dias úteis a contar da data de publicação, no horário compreendido entre as 07:30 as 11:30 horas e das 13:00 as 17:00 horas, munido dos seguintes documentos originais e cópias:

I. Cédula de Identidade Atualizada;
II. Cadastro de Pessoa Física (CPF) Atualizado, disponível em https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp
III. Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;
IV. Certificado de Reservista (se do sexo masculino);
V. Carteira de Trabalho;
VI. Certificado de Conclusão ou Diploma da escolaridade exigida devidamente reconhecido pelo Órgão Público competente;
VII. Comprovante de Registro no respectivo Órgão de Classe;
VIII. Carteira Nacional de Habilitação;
IX. Cartão do PIS/PASEP;
X. Qualificação Cadastral do E-Social, disponível em http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml
XI. Certidão de casamento ou nascimento;
XII. Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos de idade;
XIII. Certidão do Cartório Distribuidor Civil e Criminal da Comarca onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
XIV. Certidão Negativa de Débitos da Receita Federal, disponível em http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CNDConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?tipo=2
XV. Certidão Negativa de Débitos da Receita Estadual, disponível em http://www.cdw.fazenda.pr.gov.br/cdw/emissao/certidaoAutomatica#
XVI. Certidão Negativa de Débitos do Município de Japurá e do Município de domicílio;
XVII. Certidão de Antecedentes Civil e Criminal da Justiça Federal, disponível em https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php
XVIII. Certidão de Quitação Eleitoral; disponível em http://www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao-eleitoral
XIX. Certidão de Crimes Eleitorais; disponível em http://www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/crimes-eleitorais
XX. Atestado de Antecedentes Criminais da Polícia Civil do Paraná, disponível em: http://www.institutodeidentificacao.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=102
XXI. Atestado Médico de Aptidão expedido por Médico do Trabalho;
XXII. Laudo Médico de Aptidão para exercer as funções (se Pessoa com Deficiência);
XXIII. 02 fotos 3x4 recentes;
XXIV. Atestado de Vacinação dos filhos menores de 14 anos;
XXV. Declaração de não acumulo de cargo público;
XXVI. Declaração de Bens ou Cópia da Declaração de Imposto de Renda;
XXVII. Comprovante de Residência;
XXVIII. Conta Corrente ou Conta Pagamento no BRADESCO.

Outros documentos poderão ser solicitados no momento da entrega da documentação.

Depois de conferidos os documentos serão protocolados para posterior parecer de regularidade.

Paço Municipal 'Manoel Peres Filho' de Japurá em, **18 de março de 2022**

**ADRIANA CRISTINA POLIZER**
PREFEITA MUNICIPAL

Avenida Bolivar Nº 363, Centro, CEP 87225-000 – e-mail: rh@japura.pr.gov.br

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ**
**PAÇO MUNICIPAL "MANOEL PERES FILHO"**
Av. Bolivar, 363 - C.Postal 084 - Centro - Fone: (044) 3635-1327 - Fax: 3635-1300
CEP: 87225-000 - C.G.C. 75.788.349/0001-39
Japurá - Estado do Paraná

**SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA Nº 01/2022**

**DECISÃO ADMINISTRATIVA**

Cuido de sindicância administrativa instaurado em face do servidor público municipal EMERSON RIZATO, ocupante do cargo efetivo de motorista, para fins de apuração de ação desidiosa, omissa ou negligente.

Devidamente constituída a comissão de sindicância administrativa, após a regular tramitação e realização dos atos legalmente previstos, entendeu a comissão pela aplicação da pena definida pelo Artigo 201, II da Lei nº 24/2003.

Após, consta nos autos Parecer Jurídico.

Vieram os autos ao Gabinete da Prefeita, para deliberação final.

É o necessário relatório.

Decido.

Sabe-se que todos os atos da Administração Pública devem ser motivados/fundamentados, sob pena de nulidade.

No caso concreto, determinei que os autos do presente processo administrativo fossem encaminhados à Procuradoria Jurídica do Município de Japurá, que lavrou o Parecer Jurídico acima descrito.

Logo, por entender corretas e precisas as análises técnicas contidas na referida peça, APROVO o parecer e adoto as razões nele contidas como motivação da presente decisão, para todos os efeitos legais, acrescidas dos fundamentos a seguir expostos, as quais passam a ser parte integrante da presente decisão.

Sobre a possibilidade de utilização do parecer jurídico como parte integrante da decisão administrativa, para fins de fundamentação, transcreve-se o entendimento do Superior Tribunal de Justiça:

**[...] 4. A autoridade julgadora pode acatar o parecer de sua Consultoria Jurídica, servindo aquele como elemento integrador do ato demissionário, sem que isso vicie o procedimento administrativo realizado. (MS 8.496/DF, Rel. Ministro HÉLIO QUAGLIA BARBOSA, TERCEIRA SEÇÃO, julgado em 10/11/2004, DJ 24/11/2004, p. 225 - Grifei)**

Acrescento que, de fato, não vislumbro a possibilidade de absolvição do servidor, conforme bem asseverado no Parecer Jurídico, embora relevantes os motivos, não há como afastar a ocorrência da ação desidiosa, omissa e negligente praticada pelo servidor.

Além disso, os art. 248 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Japurá determina que o Prefeito Municipal deverá acatar o relatório final da comissão de processo administrativo disciplinar.

É o que dos autos, porquanto efetivamente houve violação ao dever geral a ser observado pelos servidores públicos municipais, motivo pelo qual impõe-se a aplicação da penalidade de suspensão.

A conduta praticada, portanto, enquadra-se dentre aquelas tidas como vedadas, conforme previsto pelo Estatuto dos Servidores Públicos de Japurá.

Ademais, na medida em que devidamente comprovada a autoria da infração disciplinar a que a lei comina penalidade de suspensão, como é o caso dos autos, não há competência para que esta Autoridade Julgadora emita julgamento em desacordo com o que a lei prevê ou mesmo afaste a aplicação de qualquer penalidade disciplinar, sob pena de nulidade do ato e responsabilização criminal, inclusive.

Ante o exposto, estando convencido da responsabilidade do servidor e não havendo como acatar eventual tese de absolvição do servidor ou arquivamento do feito:

**a)** ACOLHO o Relatório Final elaborado pela Comissão de Sindicância Administrativa nº 01/2022, razão pela qual aplico ao servidor EMERSON RIZATO, ocupante do cargo de MOTORISTA, a penalidade de SUSPENSÃO nos termos do art. 201, II do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Japurá;

**b)** determino o registro do resultado da presente sindicância nos assentamentos funcionais do servidor mencionado;

**c)** determino a publicação da presente decisão no Diário Oficial do Município de Japurá, para fins de cumprimento do princípio constitucional da publicidade, devendo a Secretaria anexar ao feito comprovante da respectiva publicação;

**d)** não havendo a interposição de recurso administrativo ou não sendo este recebido com efeito suspensivo, determino a imediata aplicação da penalidade de suspensão do servidor pelo período de três dias.[1]

**Publique-se.**

**Intimem-se pessoalmente o servidor.**

**Cumpra-se, com a urgência que o caso requer.**

**Japurá/Pr, 17 de março de 2022.**

**ADRIANA CRISTINA POLIZER**
**Prefeita**

**Autoridade Julgadora**

[1] O recurso administrativo é recebido, via de regra, apenas no efeito devolutivo, o que permite a execução imediata da decisão tomada no processo administrativo. (MS 14.426/DF, Rel. Ministro NEFI CORDEIRO, TERCEIRA SEÇÃO, julgado em 24/09/2014, Due 01/10/2014)

---

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
3º Tabelionato de Notas e 1º Ofício do Registro Civil
Mauro Gomes de Moraes
Oficial Designado
Comarca de Cianorte
Estado do Paraná
Antonio Guedes de Souza
Escrevente
Av. Maranhão, 234 - Centro - C.E.P. 87.200-246 - (044) 3629-1749

LIVRO D-065 FOLHA 095 TERMO 026894

**EDITAL DE PROCLAMAS Nº 26.894**

Faço saber que pretendem casar-se, sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, e apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525, incisos I, III e IV, do Código Civil Brasileiro, os contraentes: **RODRIGO LITWINCZUK**, de nacionalidade brasileiro, Bancário, solteiro, natural de CIANORTE-PR, onde nasceu no dia 21 de abril de 1992, residente e domiciliado à Rua Mearim, 289, Zona 03, em Cianorte-PR, CEP: 87.209-132, filho de JOSÉ LITWINCZUK e de ELZA CRISTINA CARNEIRO LITWINCZUK; e **HÉLIDA BATISTA DOS SANTOS** de nacionalidade brasileira, Bancaria, solteira, natural de TUNEIRAS DO OESTE-PR, onde nasceu no dia 25 de maio de 1995, residente e domiciliada à Rua Mearim, 289, Zona 03, em Cianorte-PR, CEP: 87.209-132, filha de AURINDO MINEIRO DOS SANTOS e de CECÍLIA BATISTA DA SILVA SANTOS.
Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente Edital de Proclamas para ser afixado em lugar de costume, no dia 18 de março de 2022, Protocolado Sob Nº: 689/2022.

CIANORTE-PR, 18 de março de 2022.

Mauro Gomes de Moraes
Oficial

---

***MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS***
Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br
**INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ**

**LEI Nº 660/2022**

**Súmula:** Dispõe sobre lançamento e arrecadação do **IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO – IPTU** e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Indianópolis, Estado do Paraná aprova, e eu, **JULIANO TREVISAN CORDEIRO**, Prefeito do Município de Indianópolis, no uso de minhas atribuições legais, sanciono a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - O **IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO – IPTU,** e demais taxas, do exercício de 2022, serão lançados e arrecadados em 06 (seis) parcelas, cada uma correspondente ao **DAM** (documento de arrecadação municipal) específico.

**Artigo 2º** - Os meses de vencimento, conforme **DAM** serão os seguintes:

1ª. Primeira Parcela - 10 de maio de 2022.
2ª. Segunda Parcela - 10 de junho de 2022.
3ª. Terceira Parcela - 10 de julho de 2022.
4ª. Quarta Parcela - 10 de agosto de 2022.
5ª. Quinta Parcela - 10 de setembro de 2022.
6ª. Sexta Parcela - 10 de outubro de 2022.

**Artigo 3º** - O pagamento das parcelas após a data do seu vencimento, terão acréscimo de 2% (dois por cento) de multa, juros de 1% (um por cento) ao mês, além da correção monetária prevista, conforme índice oficial instituído.

**Artigo 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO" DE INDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ,** em 17 de março de 2022.

**JULIANO TREVISAN CORDEIRO**
*Prefeito do Município de Indianópolis*

www.indianopolis.pr.gov.br

---

***MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS***
Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br
**INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ**

**LEI Nº 661/2022**

**SÚMULA:** Ratifica a alteração, consolidação e uniformização do Protocolo de Intenções do Consórcio Público Intermunicipal inscrito no CNPJ sob nº 01.178.931/0001-47, já aprovado por todos os Municípios consorciados, bem como a alteração da denominação do consórcio e a conversão do Protocolo de Intenções em novo Contrato De Consórcio Público da entidade, e autoriza a permanência e participação do Município de Indianópolis no Consórcio Público Intermunicipal do Centro Noroeste do Paraná – CICENOP como assim passa a ser denominado, e dá outras providências.

Câmara Municipal de Indianópolis, Estado do Paraná aprova, e eu, **JULIANO TREVISAN CORDEIRO**, Prefeito do Município de Indianópolis, no uso de minhas atribuições legais, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica ratificado na íntegra, pelo Município de Indianópolis, a alteração, consolidação e uniformização do Protocolo de Intenções do Consórcio Público Intermunicipal, inscrito no CNPJ sob nº 01.178.931/0001-47 e composto pelos Municípios de Cianorte, Cidade Gaúcha, Guaporema, Indianópolis, Japurá, Jussara, Rondon, São Manoel do Paraná, São Tomé, Tapejara e Tuneiras do Oeste, já devidamente aprovado e subscrito por todos os entes consorciados em Assembleia Geral do Consórcio realizada em 03 de dezembro de 2021, publicado no jornal impresso Tribuna de Cianorte do dia 12 de janeiro de 2022 na edição nº 8662, passando o Consórcio a ser denominado de Consórcio Público Intermunicipal do Centro Noroeste do Paraná, de sigla CICENOP.

**Art. 2º.** Fica igualmente ratificando a conversão do Protocolo de Intenções Consolidado mencionado no artigo anterior, em novo Contrato de Consórcio Público da entidade, em todos seus termos, podendo a Chefia do Poder Executivo prestar todas as anuências necessárias em eventuais readequações dos Estatutos do Consórcio e demais atos normativos da entidade a fim de fazer cumprir seus novos objetivos e finalidades instituídos.

**Art. 3º.** O Consórcio Público Intermunicipal do Centro Noroeste do Paraná – CICENOP passa a se organizar com aspecto multifinalitário, se propondo a desempenhar as mais diversas atividades para o alcance de seus novos objetivos e finalidade nas áreas de Saúde Pública, Assistência Social, Desenvolvimento Econômico Regional, Esporte, Cultura e Lazer, Fortalecimento Institucional, Gestão Ambiental, Infraestrutura e Inspeção e Fiscalização Sanitária, conforme definido pelos entes

1

---

***MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS***
Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br
**INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ**

consorciados no Protocolo de Intenções Consolidado acima ratificado, que em todos seus termos, irá se converter em Contrato de Consórcio Público da entidade, documento que segue em anexo e é parte integrante da presente lei.

**Art. 4º.** O CICENOP permanecerá constituído por tempo indeterminado e sob a forma de Associação Pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica.

**Art. 5º.** Fica expressamente autorizado a permanência e participação do Município de Indianópolis no Consórcio Público Intermunicipal do Centro Noroeste do Paraná para todos os fins que se destina a entidade, ficando ainda autorizado a firmar os ajustes e contratações que se fizerem necessárias para concretização da gestão associada e estabelecimento de cooperação recíproca com os outros Municípios consorciados e com o próprio Consórcio.

**Art. 6º.** O Município de Indianópolis continuará a contribuir, pelo sistema de rateio, para a manutenção e prestação dos serviços pelo CICENOP, atendendo as previsões orçamentárias previstas em lei anual.

**Art. 7º.** Fica aplicada, para reger as relações jurídicas entre o Município de Indianópolis e o CICENOP, a Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, bem como o Decreto nº 6017, de 17 de janeiro de 2007, além do Protocolo de Intenções Consolidado que converter-se-á em Contrato de Consórcio Público, Contrato de Rateio, Estatutos e Resoluções da entidade, editadas para cumprimento das deliberações da Assembleia Geral, instância máxima do consórcio.

**Art. 8º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Paço Municipal 14 de dezembro, em 17 de março de 2022.

**Juliano Trevisan Cordeiro**
**Prefeito do Município de Indianópolis**

2

---

***MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS***
Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br
**INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ**

**LEI Nº 662/2022**

**Súmula:** "Autoriza o pagamento de Abono Salarial aos ocupantes de Cargos Efetivos do Grupo Ocupacional Serviços Gerais – GOSG I, II e III, Anexo I – Parte Integrante da Lei Complementar nº 16/2005 de 16 de julho de 2005, do Poder Executivo de Indianópolis – Estado do Paraná, e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Indianópolis – Estado do Paraná, aprova e eu **JULIANO TREVISAN CORDEIRO,** Prefeito do Município de Indianópolis, Estado do Paraná, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizado o pagamento aos servidores públicos municipais ocupantes de cargos do Grupo Ocupacional Serviços Gerais – GOSG I, II e III, Anexo I – Parte Integrante da Lei Complementar nº 16/2005 de 16 de julho de 2005 do Poder Executivo de Indianópolis, ativos, no valor único de R$ 220,00 (Duzentos e vinte reais), independentemente da faixa salarial em que se encontrar o servidor.

**§ 1º** - O Valor será pago a partir de março de 2022 até o mês de dezembro de 2022, inclusive no 13º salário, de forma individual, incidindo uma única vez, independentemente do número de nomeações ou titularidade de cargo, não sendo considerado como antecipação de reajuste de vencimentos futuros e não se incorporando aos seus vencimentos para qualquer efeito.

**§ 2º** - Não terá direito ao abono salarial descrito no caput deste artigo, o servidor que estiver de atestado médico de 15 dias ou mais.

**§ 3º** - Não perderá o direito ao abono salarial previsto no caput deste artigo, o servidor que estiver usufruindo de férias.

**Art. 2º** - A despesa decorrente da aplicação desta Lei correrá à conta das dotações orçamentárias próprias.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO" DE INDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ,** em 17 de março de 2022.

**JULIANO TREVISAN CORDEIRO**
*Prefeito do Município de Indianópolis*

www.indianopolis.pr.gov.br

---

***MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS***
Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br
**INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ**

**LEI COMPLEMENTAR Nº 044/2022**

**Súmula –** Reorganiza a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Indianópolis e dá outras providências.

**FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Indianópolis, Estado do Paraná, aprova e eu, **JULIANO TREVISAN CORDEIRO,** Prefeito do Município de Indianópolis, Estado do Paraná, sanciono a seguinte,

**L E I C O M P L E M E N T A R:**

**FINALIDADE E COMPETÊNCIA**

**ART. 1º -** O Poder Executivo do Município é exercido pelo Prefeito, auxiliado pelos Secretários Municipais e órgãos que compõem a Administração Municipal, para cumprimento de suas atribuições e competências constitucionais, legais e regulamentares.

**ART. 2º** - A Administração Municipal compreende:

I - A Administração Direta, que se constitui dos serviços integrados na estrutura administrativa das Secretarias Municipais e Divisões;

II - A Administração Indireta, que compreende os serviços públicos ou de interesse público, atribuídos a pessoas jurídicas diversas do Município, dotadas de personalidade jurídica própria, com autonomia administrativa e financeira.

**ART. 3º -** A descentralização ocorrerá:

I. Através de Autarquias, Fundações, Sociedades de Economia Mista e Empresas Públicas;

www.indianopolis.pr.gov.br

---

***MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS***
Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br
**INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ**

II. Mediante contratos e concessões de serviços públicos, para a iniciativa privada.

**ART. 4º** - A Ação Governamental obedecerá ao planejamento global, visando à promoção do desenvolvimento socioeconômico do Município, estabelecidos nos seguintes instrumentos básicos:

I - Programa de governo;

II - Plano Plurianual;

III – Plano Diretor;

IV - Diretrizes Orçamentárias;

V - Orçamentos anuais.

**ART. 5º** - As atividades da Administração Municipal, executadas com base nos instrumentos previstos no artigo anterior, serão coordenadas em todos os níveis, pelos titulares das Secretarias Municipais, mediante atuação das chefias individuais e realização sistemática de reuniões com a participação das chefias subordinadas.

**TÍTULO I**

**DO SISTEMA ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA**

**Art. 6º** - A Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Indianópolis, terá a seguinte composição:

**I – ÓRGÃOS DE ASSISTÊNCIA DIRETA E IMEDIATA AO PREFEITO:**

**a) GABINETE DO PREFEITO**
**b) ASSESSORIA JURÍDICA**
**c) CONTROLE INTERNO**

**II – ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

**a) SECRETARIA GERAL**

**III – ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA**

www.indianopolis.pr.gov.br

---

***MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS***
Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br
**INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ**

**a) SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO – SAP**
**b) SECRETARIA DE FAZENDA E FINANÇAS – SFF**
**c) SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS – SOSU**
**d) SECRETARIA DE SAÚDE – SSA**
**e) SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – DAS**
**f) SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE – SAM**
**g) SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMÉRCIO – DIC**
**h) SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SEC**
**i) SECRETARIA DE ESPORTES – SES**
**j) SECRETARIA DE TRANSPORTES URBANOS E RURAIS**

**IV – ÓRGÃOS VINCULADOS:**

**a) CONSELHOS MUNICIPAIS**
**b) JUNTA DE SERVIÇO MILITAR**

**Art. 7º** - Os órgãos competentes da Estrutura Administrativa da Prefeitura, obedecerão a seguinte subordinação hierárquica:

I – Secretaria Geral/ Secretarias /Assessoria

II – Divisão

**Art. 8º** - A Estrutura Administrativa estabelecida nesta Lei Complementar, será regulamentada por ato própr

**MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS**
Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: gabiente@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

**Art. 29 –** Secretaria de Assistência Social – SAS: São Atribuições básicas entre outras:

I – Desenvolver atividades de assistência e prestação de serviços à comunidade carente em sua diversidade de necessidade, coordenar e acompanhar ações que visem a recuperação e integração do indivíduo na sociedade; implementar ações de articulação das atividades das entidades assistenciais; planejar e praticar atividades do Plano de Assistência Social de acordo com a LOAS; realizar convênios com entidades públicas e privadas, outras atividades correlatas ou determinações superiores.

**Art. 30 –** Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente – SAM: São atribuições básicas entre outras:

I – Apoiar e incentivar as atividades agropecuárias; difundir técnicas agrícolas e pastoris; desenvolver programas de conservação e manejo integrado de solo; estimular a construção de abastecedouros comunitários, coordenar ações de preservação do meio ambiente, realizar convênios com entidades públicas e privadas, outras atividades correlatas ou determinações superiores.

**Art. 31 –** Secretaria de Indústria e Comércio – SIC: São atribuições básicas entre outras:

I – Coordenar a política de fomento econômico, industrial e comercial; implementar ações que visem a geração de empregos e rendas, realizar convênios com entidades públicas e privadas, outras atividades correlatas ou determinações superiores.

**Art. 32 –** Secretaria de Educação e Cultura – SEC: São atribuições básicas entre outras:

I – Coordenar as atividades do Sistema de Ensino Municipal; desenvolver ações para o pleno desenvolvimento da cultura e da sociedade, manter e atualizar bibliotecas, acervos culturais e históricos; realizar convênios com entidades públicas e privadas, outras atividades correlatas ou determinações superiores.

**Art. 33 –** Secretaria de Esportes – DES: São atribuições básicas dentre outras:



**MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS**
Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: gabiente@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

I – Organizar, difundir e orientar atividades de recreação, lazer e desportivas; manter e conservar as praças desportivas, apoiar atividades de esporte amador em suas várias modalidades, realizar convênios com entidades públicas e privadas, outras atividades correlatas ou determinações superiores.

**Art. 34 –** Secretaria de Transportes Urbanos e Rurais – SETUR: São atribuições básicas dentre outras:

I – Organizar, difundir e orientar atividades na área de transporte público; manter e conservar a frota municipal de veículos leves e pesados, manter a documentação da frota municipal em consonância com a legislação vigente, realizar convênios com entidades públicas e privadas, outras atividades correlatas ou determinações superiores.

**CAPÍTULO IV**

**DOS ÓRGÃOS VINCULADOS**

**Art. 35 –** Os Conselhos Municipais criados ou que venham ser criados, vinculam-se ao Prefeito Municipal por linha de coordenação.

**Art. 36 –** Os órgãos de colaboração com o Governo Federal, a que se refere o inciso IV do Título I. exercem, sob o controle e responsabilidade do Prefeito Municipal, as atividades que lhes forem atribuídas pelas competentes entidades do Governo Federal.

**TÍTULO V**

**DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO**

www.indianopolis.pr.gov.br

**MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS**
Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: gabiente@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

**Art. 37 –** Para o desempenho das atividades dos órgãos, ficam criados os cargos de Provimento em Comissão, constantes do Anexo I desta Lei Complementar, declarados de livre nomeação e exoneração por ato próprio do Chefe do Poder Executivo Municipal.

**Art. 38 –** Os valores dos símbolos dos cargos de provimento em comissão, previstos no artigo anterior, são estabelecidos no Anexo II desta Lei Complementar, e somente poderão ser alterados por lei especifica de iniciativa do Poder Executivo Municipal, assegurada a revisão geral anual, sempre na mesma data e sem distinção de índices.

**Art. 39 –** Aos ocupantes de Cargos de Provimento em Comissão correspondentes do CC-03 ao CC-08, poderão ser concedidas as vantagens do Regime Integral por Tempo de Serviço "Dedicação Exclusiva", de até 25% (vinte e cinco por cento) sobre o vencimento básico, de acordo com o desempenho e dedicação funcional do servidor, conforme critério de avaliação do Chefe do Poder Executivo.

**§ 1º** - Os ocupantes do Cargo de Secretário serão remunerados por subsídio em parcela única (Subsídio Único).

**§ 2º** - Os integrantes dos Cargos referidos no parágrafo acima, terão direito ao recebimento do décimo terceiro salário e férias com o adicional de 1/3.

**Art. 40 –** Ficam reservados aos servidores efetivos, o percentual mínimo de 20% (vinte por cento) dos cargos de provimento em comissão.

**§ 1º** - Os servidores efetivos nomeados para ocupar cargos de provimento em comissão poderão optar entre a remuneração deste e a do cargo de origem.

**§ 2º** - As funções gratificadas serão exercidas somente por servidores efetivos.

**TITULO VI**

**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS**

www.indianopolis.pr.gov.br

**MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS**
Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: gabiente@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

**Art. 41 –** O Prefeito Municipal regulamentará a presente Lei Complementar, aprovando por Decreto, o Regulamento Interno da Prefeitura Municipal, que discriminará detalhadamente a Estrutura Administrativa e Técnica dos órgãos constantes do Artigo 1º, suas atribuições e das respectivas subunidades administrativas.

**Art. 42 –** O Chefe do Poder Executivo Municipal promoverá por ato próprio o enquadramento do pessoal na nova estrutura administrativa, bem como procederá as alterações necessárias nas dotações orçamentárias no Orçamento Geral do presente exercício, para fiel cumprimento desta Lei Complementar.

**Art. 43 –** Os órgãos administrativos criados por esta Lei Complementar, deverão funcionar perfeitamente articulados entre si em regime de mútua colaboração.

**Parágrafo Único –** A subordinação hierárquica define-se no enunciado das competências e na posição de cada órgão administrativo no Organograma Estrutural da Prefeitura Municipal de Indianópolis, que integra a presente Lei Complementar.

**Art. 44 –** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário, em especial a Lei Complementar nº 037/2018 de 13 de janeiro de 2018.

**PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO" DE INDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ,** em 17 de março de 2022.

**JULIANO TREVISAN CORDEIRO**
*Prefeito do Município de Indianópolis*

www.indianopolis.pr.gov.br

**MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS**
Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: gabiente@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

**ANEXO I**

**CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS**

| Nº DE CARGOS | NÍVEL/CARGOS | SÍMBOLOS |
|---|---|---|

**I – NÍVEL DE ASSESSORAMENTO**

| | | |
|---|---|---|
| 01 | Assessor Jurídico | Subsidio |
| 01 | Assessor de Gabinete | Subsidio |

**II – NÍVEL ADMINISTRATIVO**

| | | |
|---|---|---|
| 01 | Secretário Geral | Subsidio |

| | | |
|---|---|---|
| 01 | Secretário de Administração e Planejamento | Subsidio |
| 01 | Secretário de Fazenda e Finanças | Subsidio |
| 01 | Secretário de Obras e Serviços Urbanos | Subsidio |
| 01 | Secretário de Saúde | Subsidio |
| 01 | Secretário de Assistência Social | Subsidio |
| 01 | Secretário de Agricultura e Meio Ambiente | Subsidio |
| 01 | Secretário de Industria e Comércio | Subsidio |
| 01 | Secretário de Educação e Cultura | Subsidio |
| 01 | Secretário de Esportes | Subsidio |
| 01 | Secretário de Transporte Urbanos e Rurais | Subsidio |

www.indianopolis.pr.gov.br

**MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS**
Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: gabiente@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

**III – NÍVEL DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA**

| | | |
|---|---|---|
| 01 | Chefe da Divisão de Contabilidade | CC-02 |

**IV – NÍVEL DE CHEFIA**

| | | |
|---|---|---|
| 01 | Chefe da Divisão de Planejamento | CC-03 |
| 01 | Chefe da Divisão de Recursos Humanos | CC-03 |
| 01 | Chefe da Divisão de Compras e Patrimônio | CC-03 |
| 01 | Chefe da Divisão de Fazenda | CC-03 |
| 01 | Chefe da Divisão de Finanças | CC-03 |
| 01 | Chefe da Divisão de Nota de Produtor Rural | CC-03 |
| 01 | Chefe da Divisão de Obras e Engenharia | CC-03 |
| 01 | Chefe da Divisão de Serviços Urbanos | CC-03 |
| 01 | Chefe da Divisão de Serviços de Limpeza | CC-03 |
| 01 | Chefe da Divisão de Saúde | CC-03 |
| 01 | Chefe da Divisão de Vigilância Sanitária | CC-03 |
| 01 | Chefe da Divisão de Vigilância Epidemiológica e Saúde Pública | CC-03 |
| 01 | Chefe da Divisão de Assistência Social | CC-03 |
| 01 | Coordenador do CRAS | CC-03 |
| 01 | Chefe da Divisão de Agricultura e Fomento | CC-03 |
| 01 | Chefe da Divisão de Meio Ambiente | CC-03 |
| 01 | Chefe da Divisão de Industria | CC-03 |

www.indianopolis.pr.gov.br

**MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS**
Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: gabiente@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

| | | |
|---|---|---|
| 01 | Chefe da Divisão de Comércio | CC-03 |
| 01 | Chefe da Divisão Ensino | CC-03 |
| 01 | Chefe da Divisão de Cultura | CC-03 |
| 01 | Chefe da Divisão de Esporte Escolar | CC-03 |
| 01 | Chefe da Divisão de Esporte Amador | CC-03 |
| 01 | Chefe da Divisão de Transporte | CC-03 |
| 01 | Chefe da Divisão de Documentação | CC-03 |

**V – NÍVEL ADMINISTRATIVO**

| | | |
|---|---|---|
| 05 | Assessor Administrativo I | CC-04 |
| 05 | Assessor Administrativo II | CC-05 |
| 05 | Assessor Administrativo III | CC-06 |
| 05 | Assessor Administrativo IV | CC-07 |
| 05 | Assessor Administrativo V | CC-08 |

www.indianopolis.pr.gov.br

**MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS**
Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: gabiente@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

**ANEXO II**

**VALORES DOS SÍMBOLOS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS**

| | SÍMBOLOS | VENCIMENTO BÁSICO |
|---|---|---|
| | Subsidio | R$ 4.098,60 |
| | CC-02 | R$ 4.098,60 |
| | CC-03 | R$ 1.700,47 |
| I | CC-04 | R$ 1.322,56 |
| II | CC-05 | R$ 1.224,66 |
| III | CC-06 | R$ 1.224,66 |
| IV | CC-07 | R$ 1.224,66 |
| V | CC-08 | R$ 1.224,66 |

www.indianopolis.pr.gov.br

**MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS**
Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: gabiente@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

**ORGANOGRAMA ESTRUTURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS**

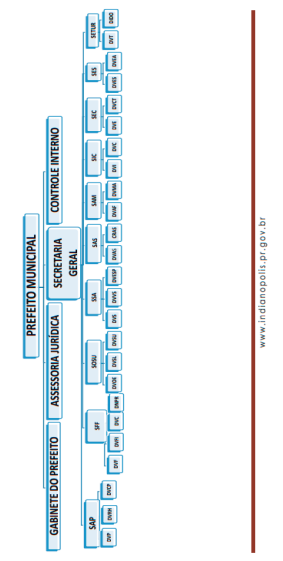


www.indianopolis.pr.gov.br

**MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS**
Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: assessoria@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

**ORGANOGRAMA ESTRUTURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS**

**SAP: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
DVP: DIVISÃO DE PLANEJAMENTO
DVRH: DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DVCP: DIVISÃO DE COMPRAS E PATRIMONIO

**SFF: SECRETARIA DE FAZENDA E FINANÇAS**
DVF: DIVISÃO DE FAZENDA
DVFI: DIVISÃO DE FINANÇAS
DVC: DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DNPR: DIVISÃO DE NOTA DE PRODUTOR RURAL

**SOSU: SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**
DVOE: DIVISÃO DE OBRAS E ENGENHARIA
DVSL: DIVISÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA
DVSU: DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS

**SSA: SECRETARIA DE SAÚDE**
DVS: DIVISÃO DE SAÚDE
DVVS: DIVISÃO DE VIGILANCIA SANITÁRIA
DVESP: DIVISÃO DE VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA E SAÚDE PUBLICA

**SAS: SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL**
DVAS: DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL
CRAS

**SAM: SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**
DVAF: DIVISÃO DE AGRICULTURA E FOMENTO AGROPECUÁRIO
DVMA: DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE

**SIC: SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMÉRCIO**
DVI: DIVISÃO DE INDUSTRIA
DVC: DIVISÃO DE COMÉRCIO

**SEC: SECRETAIRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**
DVE: DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
DVCT: DIVISÃO DE CULTURA

**SES: SECRETARIA DE ESPORTES**
DVES: DIVISÃO DE ESPORTE ESCOLAR
DVEA: DIVISÃO DE ESPORTE AMADOR

**SETUR: SECRETARIA DE TRANSPORTES URBANOS E RURAIS**
DVT: DIVISÃO DE TRANSPORTE
DIDO: DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO

www.indianopolis.pr.gov.br

**MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS**
Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 018/2022

**Súmula:** Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, JULIANO TREVISAN CORDEIRO** no uso de suas atribuições legais e em conformidade com Lei nº 642 de 2021, de 28 de Outubro de 2021.

**D E C R E T A**

**Art. 1º** - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 265.350,12 (Duzentos e Sessenta e Cinco Mil, Trezentos e Cinqüenta Reais e Doze Centavos)** destinados à suplementação das seguintes dotações do orçamento em vigor, assim discriminadas:

| Suplementar Códigos | Descrição | Valor |
|---|---|---|
| 06 | SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS | |
| 06.003 | DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS | |
| 15.452.0013.2049 | Conservação / Manutenção da Iluminação Pública | |
| 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | |
| 1290 | 00000-Recursos Ordinários (Livres) | 30.680,00 |
| | SUBTOTAL | 30.680,00 |
| 07 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 07.001 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLATB | |
| 10.301.0010.2074 | Manter o Programa Saúde Bucal - PSB | |
| 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | |
| 2050 | 00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde | 10.000,00 |
| 07.002 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLMAC | |
| 10.302.0010.2072 | Manter Consórcio Intermunicipal de Saúde (CISCENOP) | |
| 3.1.71.70.00.00 | RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO | |
| 2221 | 01504-Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art. 169-A da E.C. 105/2019) | 8.800,00 |
| 3.3.71.70.00.00 | RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO | |
| 2231 | 01504-Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art. 169-A da E.C. 105/2019) | 141.000,00 |
| 3.3.72.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | |
| 2241 | 01504-Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art. 169-A da E.C. 105/2019) | 1.560,00 |
| 3.3.72.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | |

www.indianopolis.pr.gov.br

**MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS**
Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

| | | |
|---|---|---|
| 2251 | 01504-Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art. 169-A da E.C. 105/2019) | 1.700,00 |
| 10.302.0010.2077 | Manter os Serviços Hospitalares e de Média Alta Complexidade | |
| 4.4.90.52.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | |
| 2470 | 00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) | 20.761,00 |
| 07.003 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLVGS | |
| 10.305.0010.2033 | Manter a Vigilância Epidemiológica | |
| 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | |
| 2810 | 00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde | 500,00 |
| 07.005 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLGES | |
| 10.302.0010.2031 | Gestão Administrativa da Saúde | |
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | |
| 3130 | 00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) | 5.000,00 |
| | SUBTOTAL | 189.321,00 |
| 09 | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA | |
| 09.002 | DIVISÃO DE ENSINO | |
| 12.361.0011.2037 | Manter o Transporte Escolar | |
| 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | |
| 3841 | 00118-PNATE - CONV. TRANSP. ESCOLAR-FEDERAL | 4.156,51 |
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | |
| 3871 | 00121-PNAT - TRANSPORTE ESCOLAR - SEED | 1.830,00 |
| | SUBTOTAL | 5.986,51 |
| 10 | SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 10.001 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 08.243.0008.2084 | Ações de Prevenção e Fortalecimento de Vínculos | |
| 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | |
| 4570 | 00934-Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS | 3.500,00 |
| 08.244.0008.2023 | Manter o Centro de Referência da Assistência Social - CRAS | |
| 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | |
| 4700 | 00934-Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS | 4.000,00 |
| 08.244.0008.2113 | Gestão do Bolsa Família e Cadastro Único. | |
| 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | |
| 4950 | 00940-Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - Portaria 113/2015 | 2.500,00 |
| 08.244.0008.2022 | Ações de Apoio a Família | |
| 3.3.90.36.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | |
| 4651 | 00955-FEAS - ADESÃO ESPONTÂNEA II - DELIBERAÇÃO 66/2019 | 1.372,10 |
| 08.243.0008.2084 | Ações de Prevenção e Fortalecimento de Vínculos | |
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | |
| 4610 | 00934-Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS | 2.506,66 |

www.indianopolis.pr.gov.br

**MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS**
Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

| | | |
|---|---|---|
| 08.244.0008.2023 | Manter o Centro de Referência da Assistência Social - CRAS | |
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | |
| 4730 | 00934-Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS | 814,50 |
| 08.244.0008.2113 | Gestão do Bolsa Família e Cadastro Único. | |
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | |
| 4970 | 00940-Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - Portaria 113/2015 | 800,00 |
| 08.244.0008.2022 | Ações de Apoio a Família | |
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | |
| 4661 | 00955-FEAS - ADESÃO ESPONTÂNEA II - DELIBERAÇÃO 66/2019 | 1.910,00 |
| 10.002 | FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE | |
| 08.243.0008.2028 | Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente | |
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | |
| 5281 | 00947-FIA/PR - DELIBERAÇÃO 089/2019 - PROJETOS DE ATENÇÃO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES - F 947 | 2.398,99 |
| | SUBTOTAL | 19.802,25 |
| 13 | SECRETARIA DE ESPORTE | |
| 13.001 | DIVISÃO DE ESPORTE | |
| 27.812.0019.1126 | Construção de Praça - Complexo Esportivo Meu Campinho e Módulo Parquinho 02 | |
| 4.4.90.51.00.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | |
| 6030 | 00000-Recursos Ordinários (Livres) | 19.560,36 |
| | SUBTOTAL | 19.560,36 |
| | TOTAL | 265.350,12 |

**Art. 2º** - Como recursos para abertura do crédito orçamentário de que trata o artigo anterior, será utilizado:

**I –** O Superávit financeiro no exercício anterior, nos termos do artigo 43 § 1º Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/1964, das seguintes fontes de recurso:

| Fonte | | |
|---|---|---|
| Fonte | Descrição | Valor |
| 00000 | Recursos Ordinários (Livres) | 50.240,36 |
| 00118 | PNATE - CONV. TRANSP. ESCOLAR-FEDERAL | 4.156,51 |
| 00121 | PNAT - TRANSPORTE ESCOLAR - SEED | 1.830,00 |
| 00303 | Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) | 25.761,00 |
| 00934 | Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS | 10.821,16 |
| 00940 | Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - Portaria 113/2015 | 3.300,00 |

www.indianopolis.pr.gov.br

**MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS**
Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

| | | |
|---|---|---|
| 00947 | FIA/PR - DELIBERAÇÃO 089/2019 - PROJETOS DE ATENÇÃO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES - F 947 | 2.398,99 |
| 00955 | FEAS - ADESÃO ESPONTÂNEA II - DELIBERAÇÃO 66/2019 | 3.282,10 |
| 01504 | Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art. 169-A da E.C. 105/2019) | 153.060,00 |
| | TOTAL | 254.850,12 |

**II -** O Cancelamento das seguintes Dotações Orçamentárias:

| Anulação Códigos | Descrição | Valor |
|---|---|---|
| 07 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 07.004 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLAFB | |
| 10.303.0010.2032 | Manter a Farmácia Básica | |
| 3.3.90.32.00.00 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | |
| 2890 | 00000-Recursos Ordinários (Livres) | 10.500,00 |
| | SUBTOTAL | 10.500,00 |
| | TOTAL | 10.500,00 |

**Art. 3º** - Fica adicionado ao cronograma de desembolso o montante do superávit financeiro nas fontes a seguir:

| Fonte 0000 | JAN | FEV | MAR | ABR | MAI | JUN | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | JUL | AGO | SET | OUT | NOV | DEZ | |
| Alterações Ad. das Cotas de Receitas | | | | | | | |
| Alterações Ad Cronog. Desembolso | | | 50.240,36 | | | | 50.240,36 |
| **Fonte 0118** | JAN | FEV | MAR | ABR | MAI | JUN | TOTAL |
| | JUL | AGO | SET | OUT | NOV | DEZ | |
| Alterações Ad. das Cotas de Receitas | | | | | | | |
| Alterações Ad Cronog. Desembolso | | | 4.156,51 | | | | 4.156,51 |

www.indianopolis.pr.gov.br

**MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS**
Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

| Fonte 0121 | JAN | FEV | MAR | ABR | MAI | JUN | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | JUL | AGO | SET | OUT | NOV | DEZ | |
| Alterações Ad. das Cotas de Receitas | | | | | | | |
| Alterações Ad Cronog. Desembolso | | | 1.830,00 | | | | 1.830,00 |
| **Fonte 0303** | JAN | FEV | MAR | ABR | MAI | JUN | TOTAL |
| | JUL | AGO | SET | OUT | NOV | DEZ | |
| Alterações Ad. das Cotas de Receitas | | | | | | | |
| Alterações Ad Cronog. Desembolso | | | 25.761,00 | | | | 25.761,00 |
| **Fonte 0934** | JAN | FEV | MAR | ABR | MAI | JUN | TOTAL |
| | JUL | AGO | SET | OUT | NOV | DEZ | |
| Alterações Ad. das Cotas de Receitas | | | | | | | |
| Alterações Ad Cronog. Desembolso | | | 10.821,16 | | | | 10.821,16 |
| **Fonte 0940** | JAN | FEV | MAR | ABR | MAI | JUN | TOTAL |
| | JUL | AGO | SET | OUT | NOV | DEZ | |
| Alterações Ad. das Cotas de Receitas | | | | | | | |
| Alterações Ad Cronog. Desembolso | | | 3.300,00 | | | | 3.300,00 |

www.indianopolis.pr.gov.br

**MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS**
Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

| Fonte 0947 | JAN | FEV | MAR | ABR | MAI | JUN | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | JUL | AGO | SET | OUT | NOV | DEZ | |
| Alterações Ad. das Cotas de Receitas | | | | | | | |
| Alterações Ad Cronog. Desembolso | | | 2.398,99 | | | | 2.398,99 |
| **Fonte 0955** | JAN | FEV | MAR | ABR | MAI | JUN | TOTAL |
| | JUL | AGO | SET | OUT | NOV | DEZ | |
| Alterações Ad. das Cotas de Receitas | | | | | | | |
| Alterações Ad Cronog. Desembolso | | | 3.282,10 | | | | 3.282,10 |
| **Fonte 1504** | JAN | FEV | MAR | ABR | MAI | JUN | TOTAL |
| | JUL | AGO | SET | OUT | NOV | DEZ | |
| Alterações Ad. das Cotas de Receitas | | | | | | | |
| Alterações Ad Cronog. Desembolso | | | 153.060,00 | | | | 153.060,00 |

**Art. 4º** – Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO" DE INDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ,** em 02 de Março de 2022.

**JULIANO TREVISAN CORDEIRO**
*Prefeito do Município de Indianópolis*

www.indianopolis.pr.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS - PR**
**INDIANÓPOLIS-PR**

**VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022**
Processo Administrativo Nº 029/2022
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: LEONARDO BEUMER CARDOSO
Data de Publicação: 03/03/2022 11:27:32

TOTAL DO PROCESSO: **260.350,00**

**A. M. PEREIRA BRAGA LIMA - EIRELI** 11.853.481/0001-02 **260.350,00**

**LOTE 1** Quant.: 1 Num: 090 5,19 **Total: 25.950,00**
Item: 1 Unidade: PACOTE Marca: SYM Modelo:
Descrição: Absorvente Externo Tripla Proteção Suave com abas pacote mín 16 unid
Quantidade: 5.000 **Valor Unit.: 5,19** Total Item: 25.950,00

**LOTE 2** Quant.: 1 Num: 014 10,79 **Total: 53.950,00**
Item: 1 Unidade: PACOTE Marca: SYM Modelo:
Descrição: Absorvente Externo Tripla Proteção Suave com abas pacote mín 32 unid
Quantidade: 5.000 **Valor Unit.: 10,79** Total Item: 53.950,00

**LOTE 3** Quant.: 1 Num: 049 7,30 **Total: 36.500,00**
Item: 1 Unidade: PACOTE Marca: SYM Modelo:
Descrição: Absorvente Externo Tripla Proteção Suave sem abas pacote mín 16 unid
Quantidade: 5.000 **Valor Unit.: 7,30** Total Item: 36.500,00

**LOTE 4** Quant.: 1 Num: 029 10,80 **Total: 54.000,00**
Item: 1 Unidade: PACOTE Marca: SYM Modelo:
Descrição: Absorvente Externo Tripla Proteção Suave sem abas pacote mín 32 unid
Quantidade: 5.000 **Valor Unit.: 10,80** Total Item: 54.000,00

**LOTE 5** Quant

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS - PR**
**INDIANÓPOLIS-PR**

| | | | |
|---|---|---|---|
| 18/03/2022 08:47:31 | A. M. PEREIRA BRAGA LIMA - EIRELI VÁLIDO | 21.15 | |
| 18/03/2022 08:47:40 | AM CIANORTE DISTRIBUIDORA LTDA VÁLIDO | 21.00 | |
| 18/03/2022 08:47:46 | A. M. PEREIRA BRAGA LIMA - EIRELI VÁLIDO | 20.90 | |
| 18/03/2022 08:48:17 | AM CIANORTE DISTRIBUIDORA LTDA VÁLIDO | 20.50 | |
| 18/03/2022 08:48:26 | A. M. PEREIRA BRAGA LIMA - EIRELI VÁLIDO | 20.45 | |
| 18/03/2022 08:48:43 | AM CIANORTE DISTRIBUIDORA LTDA VÁLIDO | 20.40 | |
| 18/03/2022 08:48:49 | A. M. PEREIRA BRAGA LIMA - EIRELI VÁLIDO | 20.35 | |
| 18/03/2022 08:48:56 | AM CIANORTE DISTRIBUIDORA LTDA VÁLIDO | 20.00 | |
| 18/03/2022 08:49:08 | A. M. PEREIRA BRAGA LIMA - EIRELI VÁLIDO | 19.90 | |
| 18/03/2022 08:49:23 | AM CIANORTE DISTRIBUIDORA LTDA VÁLIDO | 19.80 | |
| 18/03/2022 08:49:33 | A. M. PEREIRA BRAGA LIMA - EIRELI VÁLIDO | 19.75 | |
| 18/03/2022 08:50:05 | AM CIANORTE DISTRIBUIDORA LTDA VÁLIDO | 19.70 | |
| 18/03/2022 08:50:18 | A. M. PEREIRA BRAGA LIMA - EIRELI VÁLIDO | 19.69 | |
| 18/03/2022 08:51:09 | AM CIANORTE DISTRIBUIDORA LTDA VÁLIDO | 19.50 | |
| 18/03/2022 08:51:15 | A. M. PEREIRA BRAGA LIMA - EIRELI VÁLIDO | 19.49 | |
| 18/03/2022 08:51:43 | AM CIANORTE DISTRIBUIDORA LTDA VÁLIDO | 19.40 | |
| 18/03/2022 08:51:50 | A. M. PEREIRA BRAGA LIMA - EIRELI VÁLIDO | 19.39 | |
| 18/03/2022 08:52:02 | AM CIANORTE DISTRIBUIDORA LTDA VÁLIDO | 19.30 | |
| 18/03/2022 08:52:09 | A. M. PEREIRA BRAGA LIMA - EIRELI VÁLIDO | 19.29 | |
| 18/03/2022 08:52:15 | AM CIANORTE DISTRIBUIDORA LTDA VÁLIDO | 19.20 | |
| 18/03/2022 08:52:21 | A. M. PEREIRA BRAGA LIMA - EIRELI VÁLIDO | 19.19 | |
| 18/03/2022 08:52:28 | AM CIANORTE DISTRIBUIDORA LTDA VÁLIDO | 19.00 | |
| 18/03/2022 08:52:36 | A. M. PEREIRA BRAGA LIMA - EIRELI VÁLIDO | 18.99 | |
| 18/03/2022 08:52:43 | AM CIANORTE DISTRIBUIDORA LTDA VÁLIDO | 18.90 | |
| 18/03/2022 08:52:56 | A. M. PEREIRA BRAGA LIMA - EIRELI VÁLIDO | 18.89 | |
| 18/03/2022 08:53:05 | AM CIANORTE DISTRIBUIDORA LTDA VÁLIDO | 18.79 | |
| 18/03/2022 08:53:19 | A. M. PEREIRA BRAGA LIMA - EIRELI VÁLIDO | 18.78 | |
| 18/03/2022 08:53:26 | AM CIANORTE DISTRIBUIDORA LTDA VÁLIDO | 18.68 | |
| 18/03/2022 08:53:32 | A. M. PEREIRA BRAGA LIMA - EIRELI VÁLIDO | 18.67 | |
| 18/03/2022 08:53:43 | AM CIANORTE DISTRIBUIDORA LTDA VÁLIDO | 18.57 | |
| 18/03/2022 08:53:50 | A. M. PEREIRA BRAGA LIMA - EIRELI VÁLIDO | 18.56 | |
| 18/03/2022 08:54:00 | AM CIANORTE DISTRIBUIDORA LTDA VÁLIDO | 18.50 | |
| 18/03/2022 08:54:08 | A. M. PEREIRA BRAGA LIMA - EIRELI VÁLIDO | 18.49 | |
| 18/03/2022 08:54:23 | AM CIANORTE DISTRIBUIDORA LTDA VÁLIDO | 18.39 | |
| 18/03/2022 08:54:33 | A. M. PEREIRA BRAGA LIMA - EIRELI VÁLIDO | 18.38 | |
| 18/03/2022 08:54:41 | AM CIANORTE DISTRIBUIDORA LTDA VÁLIDO | 18.28 | |
| 18/03/2022 08:54:50 | A. M. PEREIRA BRAGA LIMA - EIRELI VÁLIDO | 18.27 | |
| 18/03/2022 08:54:56 | AM CIANORTE DISTRIBUIDORA LTDA VÁLIDO | 18.00 | |
| 18/03/2022 08:55:04 | A. M. PEREIRA BRAGA LIMA - EIRELI VÁLIDO | 17.99 | |

Gerado em: 18/03/2022 10:22:43 5 de 5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS - PR**
**INDIANÓPOLIS-PR**

## ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022**
Processo Administrativo Nº 029/2022
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: LEONARDO BEUMER CARDOSO
Data de Publicação: 03/03/2022 11:27:32

**MOVIMENTOS DO PROCESSO**

| | | |
|---|---|---|
| 15/03/2022 21:01:41 | CADASTRO DE PROPOSTA | A. M. PEREIRA BRAGA LIMA - EIRELI |
| 17/03/2022 11:27:14 | CADASTRO DE PROPOSTA | TROIKA DISTRIBUICAO LTDA |
| 17/03/2022 11:35:25 | ALTERAÇÃO DE PROPOSTA | A. M. PEREIRA BRAGA LIMA - EIRELI |
| 17/03/2022 12:18:52 | ALTERAÇÃO DE PROPOSTA | TROIKA DISTRIBUICAO LTDA |
| 17/03/2022 16:12:44 | CADASTRO DE PROPOSTA | AM CIANORTE DISTRIBUIDORA LTDA |
| 17/03/2022 16:14:17 | CADASTRO DE PROPOSTA | CLEONICE MARIA PIVATO ZIVIANI |
| 17/03/2022 17:12:30 | ALTERAÇÃO DE PROPOSTA | CLEONICE MARIA PIVATO ZIVIANI |
| 17/03/2022 17:39:12 | CADASTRO DE PROPOSTA | ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA |
| 17/03/2022 17:43:41 | ALTERAÇÃO DE PROPOSTA | ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA |
| 17/03/2022 20:12:21 | ALTERAÇÃO DE PROPOSTA | AM CIANORTE DISTRIBUIDORA LTDA |
| 18/03/2022 08:17:33 | MENSAGEM | PREGOEIRO<br>Bom dia a todos. |
| 18/03/2022 08:17:42 | MENSAGEM | PREGOEIRO<br>Propostas analisadas e inicialmente nenhuma desclassificada. |
| 18/03/2022 08:17:50 | MENSAGEM | PREGOEIRO<br>Às 08h30min iniciamos a fase de lances. |
| 18/03/2022 08:30:57 | MENSAGEM | PREGOEIRO<br>Vamos dar inicio a fase de lances |
| 18/03/2022 08:31:20 | MENSAGEM | PREGOEIRO<br>Lances livres de valor |
| 18/03/2022 08:32:05 | MENSAGEM | PREGOEIRO<br>Serão abertos inicialmente 3 lotes, depois os outros 2 restantes |
| 18/03/2022 08:32:42 | MENSAGEM | PREGOEIRO<br>Bons lances a todos os participantes. |

**LOTE 1 - HABILITAÇÃO**
**EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI e/ou EQUIVALENTES**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

**Item:** 1 Unidade: PACOTE Marca: SYM Modelo:
Descrição: Absorvente Externo Tripla Proteção Suave com abas pacote mín 16 unid

Quantidade: 5.000 **Valor Unit.:** 5,19 **Valor Total:** 25.950,00

**CLASSIFICAÇÃO**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 A. M. PEREIRA BRAGA LIMA - EIRELI | 090 | 11.853.481/0001-02 | 9,92 | 5,19 | Sim |
| 2 TROIKA DISTRIBUICAO LTDA | 014 | 32.608.866/0001-76 | 9,92 | 5,20 | Sim |
| 3 CLEONICE MARIA PIVATO ZIVIANI | 070 | 02.209.228/0001-11 | 9,90 | 5,54 | Sim |
| 4 AM CIANORTE DISTRIBUIDORA LTDA | 056 | 43.603.551/0001-52 | 9,92 | 6,45 | Sim |
| 5 ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA | 068 | 27.455.068/0001-11 | 9,92 | 7,24 | Sim |

Gerado em: 18/03/2022 08:57:50 1 de 10

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS - PR**
**INDIANÓPOLIS-PR**

**DESCLASSIFICADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME |
|---|---|---|---|---|---|

**INABILITADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME |
|---|---|---|---|---|---|

**MOVIMENTOS DO LOTE**

| | | |
|---|---|---|
| 03/03/2022 11:27:32 | PUBLICADO | |
| 03/03/2022 12:00:00 | RECEPÇÃO DE PROPOSTAS | |
| 18/03/2022 08:00:00 | ANÁLISE DE PROPOSTAS | |
| 18/03/2022 08:32:21 | DISPUTA | |
| 18/03/2022 08:32:21 | LANCE | CLEONICE MARIA PIVATO ZIVIANI (PARTICIPANTE 070) 9,90 |
| 18/03/2022 08:32:21 | LANCE | A. M. PEREIRA BRAGA LIMA - EIRELI (PARTICIPANTE 090) 9,92 |
| 18/03/2022 08:32:21 | LANCE | TROIKA DISTRIBUICAO LTDA (PARTICIPANTE 014) 9,92 |
| 18/03/2022 08:32:21 | LANCE | AM CIANORTE DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 056) 9,92 |
| 18/03/2022 08:32:21 | LANCE | ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 068) 9,92 |
| 18/03/2022 08:33:12 | LANCE | AM CIANORTE DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 056) 9,85 |
| 18/03/2022 08:33:18 | LANCE | ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 068) 9,84 |
| 18/03/2022 08:33:46 | LANCE | AM CIANORTE DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 056) 9,80 |
| 18/03/2022 08:34:11 | LANCE | ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 068) 9,79 |
| 18/03/2022 08:34:15 | LANCE | A. M. PEREIRA BRAGA LIMA - EIRELI (PARTICIPANTE 090) 9,60 |
| 18/03/2022 08:34:34 | LANCE | ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 068) 9,50 |
| 18/03/2022 08:35:08 | LANCE | AM CIANORTE DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 056) 9,45 |
| 18/03/2022 08:35:12 | LANCE | A. M. PEREIRA BRAGA LIMA - EIRELI (PARTICIPANTE 090) 9,40 |
| 18/03/2022 08:35:18 | LANCE | AM CIANORTE DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 056) 9,35 |
| 18/03/2022 08:35:29 | LANCE | ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 068) 9,20 |
| 18/03/2022 08:35:34 | LANCE | A. M. PEREIRA BRAGA LIMA - EIRELI (PARTICIPANTE 090) 9,10 |
| 18/03/2022 08:35:41 | LANCE | AM CIANORTE DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 056) 9,00 |
| 18/03/2022 08:35:44 | LANCE | ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 068) 8,95 |
| 18/03/2022 08:35:49 | LANCE | A. M. PEREIRA BRAGA LIMA - EIRELI (PARTICIPANTE 090) 8,90 |
| 18/03/2022 08:35:56 | LANCE | AM CIANORTE DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 056) 8,85 |
| 18/03/2022 08:36:13 | LANCE | A. M. PEREIRA BRAGA LIMA - EIRELI (PARTICIPANTE 090) 8,70 |
| 18/03/2022 08:36:32 | LANCE | ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 068) 8,65 |
| 18/03/2022 08:36:44 | LANCE | A. M. PEREIRA BRAGA LIMA - EIRELI (PARTICIPANTE 090) 8,55 |
| 18/03/2022 08:36:51 | LANCE | AM CIANORTE DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 056) 8,49 |
| 18/03/2022 08:36:56 | LANCE | A. M. PEREIRA BRAGA LIMA - EIRELI (PARTICIPANTE 090) 8,39 |
| 18/03/2022 08:37:04 | LANCE | ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 068) 8,35 |
| 18/03/2022 08:37:16 | LANCE | A. M. PEREIRA BRAGA LIMA - EIRELI (PARTICIPANTE 090) 8,25 |
| 18/03/2022 08:37:26 | LANCE | AM CIANORTE DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 056) 8,20 |
| 18/03/2022 08:37:38 | LANCE | A. M. PEREIRA BRAGA LIMA - EIRELI (PARTICIPANTE 090) 8,10 |
| 18/03/2022 08:37:47 | LANCE | ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 068) 8,00 |
| 18/03/2022 08:37:57 | LANCE | A. M. PEREIRA BRAGA LIMA - EIRELI (PARTICIPANTE 090) 7,90 |
| 18/03/2022 08:38:06 | LANCE | ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 068) 7,85 |
| 18/03/2022 08:38:14 | LANCE | A. M. PEREIRA BRAGA LIMA - EIRELI (PARTICIPANTE 090) 7,75 |
| 18/03/2022 08:38:22 | LANCE | AM CIANORTE DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 056) 7,70 |

Gerado em: 18/03/2022 08:57:50 2 de 10

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS - PR**
**INDIANÓPOLIS-PR**

| | | | |
|---|---|---|---|
| 18/03/2022 08:38:32 | LANCE | ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 068) | 7,65 |
| 18/03/2022 08:38:32 | LANCE | A. M. PEREIRA BRAGA LIMA - EIRELI (PARTICIPANTE 090) | 7,60 |
| 18/03/2022 08:38:44 | LANCE | A. M. PEREIRA BRAGA LIMA - EIRELI (PARTICIPANTE 090) | 7,55 |
| 18/03/2022 08:38:56 | LANCE | ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 068) | 7,50 |
| 18/03/2022 08:39:06 | LANCE | A. M. PEREIRA BRAGA LIMA - EIRELI (PARTICIPANTE 090) | 7,40 |
| 18/03/2022 08:39:11 | LANCE | ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 068) | 7,35 |
| 18/03/2022 08:39:20 | LANCE | A. M. PEREIRA BRAGA LIMA - EIRELI (PARTICIPANTE 090) | 7,25 |
| 18/03/2022 08:39:30 | LANCE | ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 068) | 7,24 |
| 18/03/2022 08:39:36 | LANCE | A. M. PEREIRA BRAGA LIMA - EIRELI (PARTICIPANTE 090) | 7,20 |
| 18/03/2022 08:39:59 | LANCE | AM CIANORTE DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 056) | 7,10 |
| 18/03/2022 08:40:08 | LANCE | A. M. PEREIRA BRAGA LIMA - EIRELI (PARTICIPANTE 090) | 7,05 |
| 18/03/2022 08:40:10 | LANCE | CLEONICE MARIA PIVATO ZIVIANI (PARTICIPANTE 070) | 7,21 |
| 18/03/2022 08:41:16 | LANCE | AM CIANORTE DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 056) | 7,00 |
| 18/03/2022 08:41:16 | PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA | | |
| 18/03/2022 08:41:27 | LANCE | A. M. PEREIRA BRAGA LIMA - EIRELI (PARTICIPANTE 090) | 6,90 |
| 18/03/2022 08:41:53 | LANCE | AM CIANORTE DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 056) | 6,85 |
| 18/03/2022 08:42:00 | LANCE | A. M. PEREIRA BRAGA LIMA - EIRELI (PARTICIPANTE 090) | 6,80 |
| 18/03/2022 08:42:26 | LANCE | AM CIANORTE DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 056) | 6,70 |
| 18/03/2022 08:43:35 | LANCE | A. M. PEREIRA BRAGA LIMA - EIRELI (PARTICIPANTE 090) | 6,65 |
| 18/03/2022 08:43:47 | LANCE | AM CIANORTE DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 056) | 6,45 |
| 18/03/2022 08:43:53 | LANCE | A. M. PEREIRA BRAGA LIMA - EIRELI (PARTICIPANTE 090) | 6,40 |
| 18/03/2022 08:45:31 | LANCE | TROIKA DISTRIBUICAO LTDA (PARTICIPANTE 014) | 6,30 |
| 18/03/2022 08:45:37 | LANCE | A. M. PEREIRA BRAGA LIMA - EIRELI (PARTICIPANTE 090) | 6,25 |
| 18/03/2022 08:45:39 | LANCE | CLEONICE MARIA PIVATO ZIVIANI (PARTICIPANTE 070) | 6,37 |
| 18/03/2022 08:46:13 | LANCE | CLEONICE MARIA PIVATO ZIVIANI (PARTICIPANTE 070) | 6,20 |
| 18/03/2022 08:46:25 | LANCE | A. M. PEREIRA BRAGA LIMA - EIRELI (PARTICIPANTE 090) | 6,15 |
| 18/03/2022 08:46:34 | LANCE | CLEONICE MARIA PIVATO ZIVIANI (PARTICIPANTE 070) | 6,10 |
| 18/03/2022 08:46:43 | LANCE | TROIKA DISTRIBUICAO LTDA (PARTICIPANTE 014) | 6,00 |
| 18/03/2022 08:46:44 | LANCE | A. M. PEREIRA BRAGA LIMA - EIRELI (PARTICIPANTE 090) | 6,05 |
| 18/03/2022 08:46:55 | LANCE | CLEONICE MARIA PIVATO ZIVIANI (PARTICIPANTE 070) | 5,99 |
| 18/03/2022 08:47:01 | LANCE | A. M. PEREIRA BRAGA LIMA - EIRELI (PARTICIPANTE 090) | 5,95 |
| 18/03/2022 08:48:01 | LANCE | CLEONICE MARIA PIVATO ZIVIANI (PARTICIPANTE 070) | 5,80 |
| 18/03/2022 08:48:10 | LANCE | A. M. PEREIRA BRAGA LIMA - EIRELI (PARTICIPANTE 090) | 5,75 |
| 18/03/2022 08:50:03 | LANCE | TROIKA DISTRIBUICAO LTDA (PARTICIPANTE 014) | 5,70 |
| 18/03/2022 08:50:11 | LANCE | A. M. PEREIRA BRAGA LIMA - EIRELI (PARTICIPANTE 090) | 5,69 |
| 18/03/2022 08:50:23 | LANCE | CLEONICE MARIA PIVATO ZIVIANI (PARTICIPANTE 070) | 5,68 |
| 18/03/2022 08:50:30 | LANCE | A. M. PEREIRA BRAGA LIMA - EIRELI (PARTICIPANTE 090) | 5,67 |
| 18/03/2022 08:50:52 | LANCE | TROIKA DISTRIBUICAO LTDA (PARTICIPANTE 060) | 5,60 |
| 18/03/2022 08:51:29 | LANCE | A. M. PEREIRA BRAGA LIMA - EIRELI (PARTICIPANTE 090) | 5,59 |
| 18/03/2022 08:52:45 | LANCE | CLEONICE MARIA PIVATO ZIVIANI (PARTICIPANTE 070) | 5,58 |
| 18/03/2022 08:52:50 | LANCE | A. M. PEREIRA BRAGA LIMA - EIRELI (PARTICIPANTE 090) | 5,57 |
| 18/03/2022 08:52:58 | LANCE | CLEONICE MARIA PIVATO ZIVIANI (PARTICIPANTE 070) | 5,56 |
| 18/03/2022 08:53:04 | LANCE | TROIKA DISTRIBUICAO LTDA (PARTICIPANTE 060) | 5,55 |
| 18/03/2022 08:53:11 | LANCE | CLEONICE MARIA PIVATO ZIVIANI (PARTICIPANTE 070) | 5,54 |
| 18/03/2022 08:53:13 | LANCE | A. M. PEREIRA BRAGA LIMA - EIRELI (PARTICIPANTE 090) | 5,49 |
| 18/03/2022 08:55:10 | LANCE | TROIKA DISTRIBUICAO LTDA (PARTICIPANTE 014) | 5,40 |
| 18/03/2022 08:55:16 | LANCE | A. M. PEREIRA BRAGA LIMA - EIRELI (PARTICIPANTE 090) | 5,39 |
| 18/03/2022 08:55:36 | LANCE | TROIKA DISTRIBUICAO LTDA (PARTICIPANTE 014) | 5,20 |
| 18/03/2022 08:55:49 | LANCE | A. M. PEREIRA BRAGA LIMA - EIRELI (PARTICIPANTE 090) | 5,19 |

Gerado em: 18/03/2022 08:57:50 3 de 10

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS - PR**
**INDIANÓPOLIS-PR**

| | | | |
|---|---|---|---|
| 18/03/2022 08:53:11 | LANCE | CLEONICE MARIA PIVATO ZIVIANI (PARTICIPANTE 070) | 5,54 |
| 18/03/2022 08:53:13 | LANCE | A. M. PEREIRA BRAGA LIMA - EIRELI (PARTICIPANTE 090) | 5,49 |
| 18/03/2022 08:55:10 | LANCE | TROIKA DISTRIBUICAO LTDA (PARTICIPANTE 014) | 5,40 |
| 18/03/2022 08:55:16 | LANCE | A. M. PEREIRA BRAGA LIMA - EIRELI (PARTICIPANTE 090) | 5,39 |
| 18/03/2022 08:55:38 | LANCE | TROIKA DISTRIBUICAO LTDA (PARTICIPANTE 014) | 5,20 |
| 18/03/2022 08:55:49 | LANCE | A. M. PEREIRA BRAGA LIMA - EIRELI (PARTICIPANTE 090) | 5,19 |
| 18/03/2022 08:57:49 | NOTIFICAÇÃO | SISTEMA<br>O detentor da melhor oferta da etapa de lances é A. M. PEREIRA BRAGA LIMA - EIRELI | |
| 18/03/2022 08:57:50 | NOTIFICAÇÃO | SISTEMA<br>Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva | |
| 18/03/2022 08:57:50 | HABILITAÇÃO | | |

**LOTE 2 - HABILITAÇÃO**
**EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI e/ou EQUIVALENTES**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

**Item:** 1 Unidade: PACOTE Marca: SYM Modelo:
Descrição: Absorvente Externo Tripla Proteção Suave com abas pacote mín 32 unid

Quantidade: 5.000 **Valor Unit.:** 10,79 **Valor Total:** 53.950,00

**CLASSIFICAÇÃO**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 A. M. PEREIRA BRAGA LIMA - EIRELI | 014 | 11.853.481/0001-02 | 15,26 | 10,79 | Sim |
| 2 TROIKA DISTRIBUICAO LTDA | 060 | 32.608.866/0001-76 | 15,26 | 10,80 | Sim |
| 3 CLEONICE MARIA PIVATO ZIVIANI | 022 | 02.209.228/0001-11 | 15,20 | 11,24 | Sim |
| 4 AM CIANORTE DISTRIBUIDORA LTDA | 032 | 43.603.551/0001-52 | 15,26 | 12,00 | Sim |
| 5 ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA | 039 | 27.455.068/0001-11 | 15,26 | 14,55 | Sim |

**DESCLASSIFICADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME |
|---|---|---|---|---|---|

**INABILITADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME |
|---|---|---|---|---|---|

**MOVIMENTOS DO LOTE**

| | | |
|---|---|---|
| 03/03/2022 11:27:32 | PUBLICADO | |
| 03/03/2022 12:00:00 | RECEPÇÃO DE PROPOSTAS | |
| 18/03/2022 08:00:00 | ANÁLISE DE PROPOSTAS | |
| 18/03/2022 08:32:21 | DISPUTA | |
| 18/03/2022 08:32:21 | LANCE | ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 039) 15,26 |
| 18/03/2022 08:32:21 | LANCE | TROIKA DISTRIBUICAO LTDA (PARTICIPANTE 060) 15,26 |
| 18/03/2022 08:32:21 | LANCE | CLEONICE MARIA PIVATO ZIVIANI (PARTICIPANTE 022) 15,20 |
| 18/03/2022 08:32:21 | LANCE | A. M. PEREIRA BRAGA LIMA - EIRELI (PARTICIPANTE 014) 15,26 |
| 18/03/2022 08:32:21 | LANCE | AM CIANORTE DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 032) 15,20 |
| 18/03/2022 08:33:39 | LANCE | AM CIANORTE DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 051) 8,50 |
| 18/03/2022 08:34:30 | LANCE | A. M. PEREIRA BRAGA LIMA - EIRELI (PARTICIPANTE 049) 8,40 |
| 18/03/2022 08:35:31 | LANCE | AM CIANORTE DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 051) 8,35 |
| 18/03/2022 08:36:01 | LANCE | A. M. PEREIRA BRAGA LIMA - EIRELI (PARTICIPANTE 049) 8,25 |
| 18/03/2022 08:36:20 | LANCE | AM CIANORTE DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 051) 8,20 |
| 18/03/2022 08:36:26 | LANCE | A. M. PEREIRA BRAGA LIMA - EIRELI (PARTICIPANTE 049) 8,10 |
| 18/03/2022 08:36:44 | LANCE | AM CIANORTE DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 051) 7,99 |
| 18/03/2022 08:36:51 | LANCE | A. M. PEREIRA BRAGA LIMA - EIRELI (PARTICIPANTE 049) 7,89 |
| 18/03/2022 08:37:38 | LANCE | AM CIANORTE DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 051) 7,80 |
| 18/03/2022 08:37:49 | LANCE | A. M. PEREIRA BRAGA LIMA - EIRELI (PARTICIPANTE 049) 7,70 |
| 18/03/2022 08:38:39 | LANCE | AM CIANORTE DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 051) 7,60 |
| 18/03/2022 08:38:50 | LANCE | A. M. PEREIRA BRAGA LIMA - EIRELI (PARTICIPANTE 049) 7,55 |
| 18/03/2022 08:40:16 | LANCE | AM CIANORTE DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 051) 7,50 |
| 18/03/2022 08:40:23 | LANCE | A. M. PEREIRA BRAGA LIMA - EIRELI (PARTICIPANTE 049) 7,45 |
| 18/03/2022 08:40:23 | PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA | |
| 18/03/2022 08:40:33 | LANCE | AM CIANORTE DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 051) 7,35 |
| 18/03/2022 08:40:39 | LANCE | A. M. PEREIRA BRAGA LIMA - EIRELI (PARTICIPANTE 049) 7,30 |
| 18/03/2022 08:42:40 | NOTIFICAÇÃO | SISTEMA<br>O detentor da melhor oferta da etapa de lances é A. M. PEREIRA BRAGA LIMA - EIRELI |
| 18/03/2022 08:42:40 | NOTIFICAÇÃO | SISTEMA<br>Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva |
| 18/03/2022 08:42:40 | HABILITAÇÃO | |

**LOTE 4 - HABILITAÇÃO**
**EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI e/ou EQUIVALENTES**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Gerado em: 18/03/2022 08:57:50 4 de 10

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS - PR**
**INDIANÓPOLIS-PR**

| | | | |
|---|---|---|---|
| 18/03/2022 08:34:23 | LANCE | A. M. PEREIRA BRAGA LIMA - EIRELI (PARTICIPANTE 014) | 14,80 |
| 18/03/2022 08:34:45 | LANCE | ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 039) | 14,70 |
| 18/03/2022 08:35:25 | LANCE | AM CIANORTE DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 032) | 14,60 |
| 18/03/2022 08:35:36 | LANCE | ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 039) | 14,55 |
| 18/03/2022 08:35:41 | LANCE | A. M. PEREIRA BRAGA LIMA - EIRELI (PARTICIPANTE 014) | 14,50 |
| 18/03/2022 08:35:49 | LANCE | AM CIANORTE DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 032) | 14,40 |
| 18/03/2022 08:35:56 | LANCE | A. M. PEREIRA BRAGA LIMA - EIRELI (PARTICIPANTE 014) | 14,30 |
| 18/03/2022 08:36:13 | LANCE | AM CIANORTE DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 032) | 14,20 |
| 18/03/2022 08:36:19 | LANCE | A. M. PEREIRA BRAGA LIMA - EIRELI (PARTICIPANTE 014) | 14,10 |
| 18/03/2022 08:36:27 | LANCE | AM CIANORTE DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 032) | 14,00 |
| 18/03/2022 08:36:33 | LANCE | A. M. PEREIRA BRAGA LIMA - EIRELI (PARTICIPANTE 014) | 13,90 |
| 18/03/2022 08:37:33 | LANCE | AM CIANORTE DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 032) | 13,80 |
| 18/03/2022 08:37:43 | LANCE | A. M. PEREIRA BRAGA LIMA - EIRELI (PARTICIPANTE 014) | 13,70 |
| 18/03/2022 08:38:27 | LANCE | AM CIANORTE DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 032) | 13,60 |
| 18/03/2022 08:38:38 | LANCE | A. M. PEREIRA BRAGA LIMA - EIRELI (PARTICIPANTE 014) | 13,50 |
| 18/03/2022 08:40:06 | LANCE | AM CIANORTE DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 032) | 13,40 |
| 18/03/2022 08:40:14 | LANCE | A. M. PEREIRA BRAGA LIMA - EIRELI (PARTICIPANTE 014) | 13,35 |
| 18/03/2022 08:40:32 | LANCE | CLEONICE MARIA PIVATO ZIVIANI (PARTICIPANTE 022) | 13,45 |
| 18/03/2022 08:40:32 | PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA | | |
| 18/03/2022 08:40:44 | LANCE | AM CIANORTE DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 032) | 13,30 |
| 18/03/2022 08:40:50 | LANCE | A. M. PEREIRA BRAGA LIMA - EIRELI (PARTICIPANTE 014) | 13,25 |
| 18/03/2022 08:41:02 | LANCE | AM CIANORTE DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 032) | 13,20 |
| 18/03/2022 08:41:09 | LANCE | A. M. PEREIRA BRAGA LIMA - EIRELI (PARTICIPANTE 014) | 13,15 |
| 18/03/2022 08:41:28 | LANCE | AM CIANORTE DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 032) | 13,10 |
| 18/03/2022 08:41:35 | LANCE | A. M. PEREIRA BRAGA LIMA - EIRELI (PARTICIPANTE 014) | 13,05 |
| 18/03/2022 08:41:42 | LANCE | AM CIANORTE DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 032) | 13,00 |
| 18/03/2022 08:41:48 | LANCE | A. M. PEREIRA BRAGA LIMA - EIRELI (PARTICIPANTE 014) | 12,90 |
| 18/03/2022 08:42:14 | LANCE | AM CIANORTE DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 032) | 12,80 |
| 18/03/2022 08:42:20 | LANCE | A. M. PEREIRA BRAGA LIMA - EIRELI (PARTICIPANTE 014) | 12,75 |
| 18/03/2022 08:42:35 | LANCE | AM CIANORTE DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 032) | 12,70 |
| 18/03/2022 08:42:42 | LANCE | A. M. PEREIRA BRAGA LIMA - EIRELI (PARTICIPANTE 014) | 12,65 |
| 18/03/2022 08:43:35 | LANCE | AM CIANORTE DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 032) | 12,60 |
| 18/03/2022 08:43:41 | LANCE | A. M. PEREIRA BRAGA LIMA - EIRELI (PARTICIPANTE 014) | 12,55 |
| 18/03/2022 08:43:54 | LANCE | AM CIANORTE DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 032) | 12,50 |
| 18/03/2022 08:44:01 | LANCE | A. M. PEREIRA BRAGA LIMA - EIRELI (PARTICIPANTE 014) | 12,45 |
| 18/03/2022 08:44:09 | LANCE | AM CIANORTE DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 032) | 12,35 |
| 18/03/2022 08:44:16 | LANCE | A. M. PEREIRA BRAGA LIMA - EIRELI (PARTICIPANTE 014) | 12,30 |
| 18/03/2022 08:44:29 | LANCE | AM CIANORTE DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 032) | 12,25 |
| 18/03/2022 08:44:41 | LANCE | A. M. PEREIRA BRAGA LIMA - EIRELI (PARTICIPANTE 014) | 12,20 |
| 18/03/2022 08:45:07 | LANCE | AM CIANORTE DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 032) | 12,00 |
| 18/03/2022 08:45:20 | LANCE | A. M. PEREIRA BRAGA LIMA - EIRELI (PARTICIPANTE 014) | 11,90 |
| 18/03/2022 08:45:42 | LANCE | TROIKA DISTRIBUICAO LTDA (PARTICIPANTE 060) | 